



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
PRESIDÊNCIA

PROLONGAMENTO
70ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2022
25/08/2022

#	PROPOSIÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	AUTOR	ASSUNTO	FASE DE TRAMITAÇÃO
1	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08190015/2022	VEREADORA TECA NELMA	DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ .	LEITURA
2	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08010030/2022	VEREADOR ALAN BALBINO	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE PONTOS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE PARA OS USUÁRIOS DE APLICATIVOS DE TRANSPORTE PARTICULAR NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.	LEITURA
3	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 07110001/2022	VEREADORA GABY RONALSA	AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR O AUXÍLIO PERÍODO CHUVAS AOS AMBULANTES DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
4	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08010006/2022	VEREADORA GABY RONALSA	DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA EM MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
5	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 01180007/2022	VEREADORA GABY RONALSA	DÁ DENOMINAÇÃO AO BAIRRO DE FÁTIMA.	LEITURA
6	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08230007/2022	VEREADORA SILVANIA BARBOSA	DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DISCRIMINAÇÃO, NAS PLACAS DOS LOGRADOUROS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, DE SINOPSE INFORMATIVA SOBRE A SUA DENOMINAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
7	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08230026/2022	VEREADOR CAL MOREIRA	DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO OU EMPREGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.	LEITURA
8	PROJETO DE LEI	PROCESSO WEB N° 08190012/2022	VEREADOR ALEX ANSELMO	PROJETO DE LEI QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N° 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	LEITURA
9	PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	PROCESSO WEB N° 08120003/2022	VEREADOR CLEBER COSTA	CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AO GRAO MESTRE GERAL MAÇOM MUCIO BONIFACIO GUIMARAES.	LEITURA



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

AUTORIA: Vereadora TECA NELMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ/AL**, decreta e o Prefeito de Maceió sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO

Art. 1º. Fica instituído, na forma estabelecida nesta Lei, a Política Municipal de Enfrentamento ao Femicídio, voltado à prevenção e ao combate ao femicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

§1º. O femicídio consiste no homicídio de mulheres e meninas em situação de violência doméstica e familiar, ou por menosprezo ou discriminação por ser mulher, como em caso de crime antecedido por violência física ou sexual.

§2º. O enfrentamento ao femicídio inclui as dimensões de prevenção a toda e qualquer forma de violência contra as mulheres, assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e seus dependentes.

Art. 2º. O Programa considerará que as mulheres não são um grupo populacional homogêneo, assim, não são afetadas da mesma forma pelas múltiplas violências, dentre elas o femicídio, e injustiças sociais produzidas pelas estruturas patriarcais e raciais.

Parágrafo único. As ações levarão em conta que as violências que afetam as mulheres são marcadas também pelas diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de identidade de gênero, de orientação sexual, de deficiência, idiomáticas e de cosmogonia/religião.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Art. 3º. São objetivos do Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio do Município de Maceió:



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

- I – promover a redução do número de feminicídios no município;
- II - promover o fortalecimento e a articulação da rede de enfrentamento e atendimento às mulheres em situação de violência;
- III - garantir e proteger os direitos das mulheres em situação de violência considerando o racismo patriarcal e as diferenças étnicas, geracionais, de deficiência e de territorialidade;
- IV - promover uma mudança cultural e de transformação dos estereótipos que embasam violências contra as mulheres, levando em conta a perspectiva interseccional e imbricada de discriminações variadas;
- V - prestar assistência articulada e integral, conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, nos termos do Art. 9º da Lei Federal nº 11.340/2006;
- VI - estimular parcerias entre órgãos governamentais, e entre estes e entidades não governamentais, nas áreas de política para as mulheres, segurança para as mulheres, assistência social, saúde, educação, trabalho, habitação e cultura, para a efetivação de programas de prevenção e combate a todas as formas de violências contra as mulheres;
- VII - implementar fluxo para a rede de serviços municipal de atendimento às mulheres em situação de violência e seus dependentes;
- VIII - promover a articulação, com encontros periódicos, da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no Município de Maceió;
- IX - fortalecer e ampliar a rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência;
- X - garantir condições adequadas de trabalho para as funcionárias e funcionários da rede municipal de atendimento às mulheres em situação de violência, priorizando a realização de concursos públicos;
- XI - motivar o estabelecimento de parcerias com órgãos prestadores dos serviços de formação e responsabilização para atendimento dos agentes envolvidos em situações de violência contra as mulheres;
- XII - impulsionar parcerias com instituições de ensino superior, objetivando apoio técnico especializado em estudos relacionados às violências contra as mulheres e feminicídio,
- XIII - estimular, apoiar e desenvolver estudos e debates no âmbito dos Órgãos competentes municipais, com a sociedade civil e movimentos sociais, a fim de propor políticas públicas para eliminar todas as formas de discriminação e violência contra as mulheres;
- XIV - fomentar políticas de formação e sensibilização permanente de funcionários das áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura em temas relacionados às violências contra as mulheres, em suas articulações com raça, etnia e orientação sexual, nos termos do Art. 89, inciso VII, da Lei Federal nº 11.340/2006;
- XV - produzir e visibilizar periodicamente dados sobre as diversas formas de violências contra as mulheres e feminicídios no âmbito do Município de Maceió;



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

- XVI - evitar a revitimização e a violência institucional no atendimento às mulheres em situação de violência, realizando, para tanto, estudo de falhas do atendimento;
- XVII - assegurar acessibilidade na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, garantindo a atendimento integral às mulheres com deficiência;
- XVIII - implementar políticas de acompanhamento às mulheres sobreviventes de tentativas de feminicídio e aos seus dependentes, com atenção especial para as consequências físicas e psicológicas;
- XIX - garantir o acesso a políticas de atendimento aos dependentes de mulheres em situação de violência e vítimas de feminicídio, com atenção especial ao acompanhamento psicológico em psicoterapia individual através da atenção básica em saúde;
- XX - priorizar mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídio como público-alvo em programas, projetos e ações sociais no Município de Maceió;
- XXI - promover campanhas educativas permanentes sobre as violências contra as mulheres que alertem não apenas para a necessidade de denunciar, mas também de identificar as violências que ocorrem e órgãos de atendimento.

CAPÍTULO III
DA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 4º. Autoriza o executivo municipal, após a realização de audiências públicas, com a oitiva da sociedade civil e dos profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, a elaboração do Plano Municipal de Ações para o Enfrentamento ao Feminicídio de Maceió/AL, voltado à prevenção ao feminicídio e à consolidação e ampliação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, acompanhado de cronogramas, priorizará os bairros com os maiores índices de violência contra as mulheres.

Art. 5º. Autoriza o executivo municipal, implementar as seguintes ações no Plano Municipal de Ações para o Enfrentamento ao Feminicídio de Maceió/AL:

- I - promoção de ações de formação e sensibilização contínuas de funcionários públicos na temática de gênero e violência contra as mulheres
- II - formação e sensibilização dos agentes públicos nas áreas de segurança pública, saúde, educação, assistência social, cultura acerca da presente Lei;
- III - criação de mecanismos de identificação e coibição das práticas que revitimizam as mulheres na rede de atendimento às mulheres em situação de violência, afastando-as do sistema de proteção e garantia de direitos,
- IV - implementação do Formulário Unificado de Avaliação de Risco no atendimento às mulheres em situação de violência na Cidade de Maceió, conforme o fluxo a ser estabelecido;
- V - criação de campo que identifique a existência ou não de alguma deficiência física ou mental da assistida nos prontuários de atendimento, conforme preconiza a Lei Federal



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

nº 13.836/2019, e a necessidade ou não de algum recurso para que a mulher possa ser atendida com dignidade e de acordo com suas condições (interpretação de libras, estereotipia, legendagem, áudio descrição, entre outros);

VI - elaboração de Protocolos Municipais para o Atendimento de Mulheres em Situação de Violência e seus dependentes, identificando os serviços disponíveis na rede de atendimento local, suas atribuições e responsabilidades, definindo um fluxo de atendimento para a rede de serviços;

VII - acompanhamento periódico e contínuo dos fluxos de atendimento e políticas relacionadas às mulheres em situação de violência, conjuntamente com a sociedade civil e poder legislativo, através de Comitê Permanente de Monitoramento;

VIII - promoção e articulação da rede de serviços de atendimento às mulheres em situação de violência sediada no Município do Maceió;

IX - ampliar e garantir abrigos para acolhimento provisório de mulheres e seus dependentes, vítimas de violência, bem como garantir auxílio para sua subsistência;

X - elaboração de acordos de cooperação, ou outro mecanismo cabível, entre o Município, Estado e a União para criar um Cadastro Único para os casos de violência contra as mulheres, visando atendimento mais célere e integral;

XI - realização de campanhas e ações educativas permanentes, que favoreçam a desconstrução dos mitos e estereótipos relacionados à sexualidade das mulheres e a naturalização da violência contra as mulheres;

XII - realização de campanhas de enfrentamento ao assédio e à violência contra as mulheres nos espaços públicos, destacando-se a Campanha Permanente de Conscientização e Enfrentamento ao Assédio e à Violência Sexual no Município de Maceió;

XIII - disponibilização às mulheres em situação de violência e sobreviventes de feminicídios, se assim desejarem, a inclusão nos Programas Municipais relacionados ao mundo do trabalho, geração de renda, economia solidária, capacitação profissional e habitação;

XIV - criação de indicadores permanentes de avaliação das políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres e feminicídios no Município de Maceió.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 19 de Agosto de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

PROJETO DE LEI Nº _____/ 2022.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO AO FEMINICÍDIO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa institucionalizar o Programa Municipal de Enfrentamento ao Femicídio, voltado à prevenção e ao combate ao femicídio, extremo da violência contra as mulheres e meninas, nos termos da legislação nacional vigente e das normas internacionais de direitos humanos sobre a matéria, especialmente, da Lei Federal nº 13.104, de 9 de março de 2015, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher.

A vida é direito fundamental assegurado pelo art. 5º da Constituição Federal e deve ser garantida. Ademais, o Estado, aqui compreendido como a República Federativa do Brasil que é formada por todos os entes que o integram, tem o dever de prevenir a violência contra as mulheres, nos termos do art 7º da Convenção de Belém do Pará/1994¹.

Conforme a legislação brasileira, o crime de femicídio está previsto na Lei Nº 13.104 de 9 de março de 2015, que prevê o femicídio como uma qualificadora do crime de homicídio, incluindo ainda essa qualificadora no rol dos crimes hediondos.²

Para a lei, o femicídio é causado quando há assassinado de uma mulher por razões da condição do sexo feminino. E é considerado dessa forma quando o crime ocorre mediante violência doméstica e familiar, ou diante do menosprezo ou discriminação à condição da mulher.

A Lei 13.104/15 promoveu alterações no Código Penal, tornando o femicídio, qualificadora do crime de homicídio, incluindo, também, o femicídio no rol dos crimes hediondos (Lei Federal nº 8.072/90).

Inicialmente, cabe relatar que, Alagoas é o 6º Estado do Nordeste com mais casos de femicídios quando somados os dois últimos dois anos, segundo o 16º Anuário Brasileiro de Segurança Pública, divulgado em junho deste ano. Conforme o anuário,

¹ Decreto Presidencial nº 1.973/96, que promulgou a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, realizada em 9 de junho de 1994.

² Disponível em: <https://www.gazetaweb.com/noticias/geral/alagoas-e-o-6-do-nordeste-com-mais-casos-de-femicidios-nos-ultimos-dois-anos-aponta-anuario-de-seguranca-publica/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Alagoas registrou 35 casos de feminicídios em 2020, enquanto que em 2021 o Estado somou 25 ocorrências, uma diminuição de 28,5%.³

De acordo com levantamento da Secretaria de Segurança Pública do Estado (SSP), de janeiro a junho de 2022, 15 mulheres foram vítimas de feminicídio em Alagoas. Os dados mostram, ainda, que aumentou em dois casos o número de feminicídio no Estado, já que nos seis primeiros meses de 2021, a quantidade de vítimas foi de 13.

A violência doméstica e familiar, representa, segundo relatório do UNODC (Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes), a maior causador de mortes violentas de mulheres em todo o mundo. Segundo divulgado no Atlas da Violência de 2020, em 2018, 4.519 mulheres foram mortas no Brasil.

Verifica-se que a maior parte das vítimas de feminicídio são mulheres consideradas de baixa renda. As opressões de gênero e raça impostas pelo racismo patriarcal se imbricam e interseccionam, afetando as mulheres de formas distintas, considerando, também as diferenças econômicas, culturais, etárias, raciais, de orientação sexual, de acessibilidade, idiomáticas e de religião.

As violências contra as mulheres podem ocorrer de diversas formas: violência física, violência sexual, violência psicológica, violência moral, violência patrimonial. Elas afetam toda a família, principalmente em caso de feminicídio, quando a vida das mulheres é ceifada.

Exemplo desse crime ocorreu na noite da quinta-feira, 14 de julho de 2022, no Pontal da Barra, em Maceió:

Maria Elenilda, de 28 anos foi assassinada pelo próprio companheiro, com quem vivia há cerca de dez anos. As investigações apontam para feminicídio. De acordo com a delegada do caso, Tacyane Ribeiro, o homem mantinha ciúmes excessivos e tentava controlar a mulher, chegando a rastrear-la. A mulher foi baleada por dez vezes no pescoço, na virilha, na coxa, no joelho e no punho, de acordo com relatório da Polícia Militar. Ele se suicidou logo em seguida, aponta investigação policial. Os dois foram encontrados mortos na cama, na residência onde moravam. A porta da casa precisou ser arrombada pelos vizinhos.

Ademais podemos destacar ainda o terrível ato ocorrido em 21 de julho de 2022, em Maceió, onde Maria Aparecida Bezerra, de 54 anos, foi morta com golpes de faca pelo esposo Alisson Bezerra, de 44 anos, no bairro do Antares.⁴

Na data da propositura desta Lei (Ago/2022) destacamos a onda de feminicídios que o Estado de Alagoas e sua Capital Maceió, vem sofrendo desde janeiro, tornando-se premente enfrentamento ao feminicídio, o qual envolve as dimensões da prevenção,

³ Disponível em: <https://www.gazetaweb.com/noticias/geral/alagoas-e-o-6-do-nordeste-com-mais-casos-de-feminicidios-nos-ultimos-dois-anos-aponta-anuario-de-seguranca-publica/>

⁴ Disponível em: <https://www.eufemea.com/2022/07/alagoanas-se-reunem-em-ato-contra-violencia-e-feminicidios-em-maceio-todos-anos-viramos-dado-estatistico-diz-advogada/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

assistência e garantia dos direitos das mulheres em situação de violência e seus familiares.

Para tanto, se faz necessário elaborar um Plano de Enfrentamento ao Femicídio exclusivo do Município, ouvindo a sociedade civil e os profissionais da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, considerando os objetivos do programa e ações ora estabelecidas, fixando-se cronograma para a implementação de medidas e ações.

Destaca-se que é atribuição do poder público desenvolver políticas para garantia dos direitos fundamentais das mulheres, resguardando-as contra práticas de discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, nos termos do Art. 39, §19, da Lei Federal nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006. Assim, municipalmente, já existem algumas leis e projetos que corroboram com a ideia de proteger o público feminino da violência abundante, quais sejam⁵:

- LEI 4.446 DE 19 DE SETEMBRO DE 1995 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA E ABRIGOS DESTINADOS ÀS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA;
- LEI 4.787 DE 26 DE FEVEREIRO DE 1999 – INSTITUI O CARTÃO DA MULHER PARA ACOMPANHAMENTO AO ATENDIMENTO MÉDICO DA MULHER;
- LEI 5.515 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – INSTITUI O PROGRAMA DE ATENDIMENTO À MULHER DESEMPREGADA CHEFE DE FAMÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;
- LEI Nº 6.348 DE 24 DE OUTUBRO DE 2014 – CRIA PROCEDIMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER;
- LEI 6.341 DE 23 DE SETEMBRO DE 2014 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO DE EMPREGO PARA MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ;
- LEI Nº. 6.723 DE 15 DE JANEIRO DE 2018 – INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, O DIA MUNICIPAL DO LAÇO BRANCO, PELA MOBILIZAÇÃO DOS HOMENS PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES;
- LEI Nº. 6.695 DE 27 DE SETEMBRO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO EM MACEIÓ DA PARADA SEGURA PARA MULHERES, EM HÓRARIOS NOTURNOS NO ITINERÁRIO DO TRANSPORTE COLETIVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destaca-se, ainda, a necessidade de ampliação e consolidação da rede de atendimento às mulheres em situação de violência, levando em consideração a maior vulnerabilidade das mulheres, priorizando-se os territórios com maiores índices de violência contra as mulheres. Além do mais, é urgente o estabelecimento de fluxos e protocolos de atendimento às mulheres em situação de violência, bem como a promoção e articulação dessa rede

Reforçamos ainda, a necessidade de informações periódicas de dados sobre feminicídios no Município de Maceió, considerando os territórios e a raça/cor das mulheres para a mensuração das violências e avaliação das ações, políticas e programas.

⁵ Fonte: <http://mulhersegura.seguranca.al.gov.br/municipal/>



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA TECA NELMA

Por fim, a propositura deste projeto, leva em consideração o aterrorizante registro de 13 feminicídios nos últimos 7 meses, três deles ocorridos somente em julho. Neste caso, vale reproduzir o grito de socorro, empostado no ato ocorrido dia 29/07 nesta capital: *“Parem de nos matar!”*.

Gabinete da Vereadora Teca Nelma, Câmara Municipal de Maceió, em 23 de março de 2022.


Teca Nelma
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

PROJETO DE LEI Nº _____/2022

PODE PARAR - Dispõe sobre a criação de pontos de embarque e desembarque para os usuários de aplicativos de transporte particular no Município de Maceió.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, APROVA:

Art. 1º. Serão criados no Município de Maceió pontos de embarque e desembarque para motoristas que realizam transporte individual remunerado de passageiros solicitando o serviço por meio de aplicativos e/ou plataformas tecnológicas que realizam o intermédio da referida prestação de serviço.

Parágrafo único: Deverão ser instalados os pontos de embarque e desembarque nos seguintes lugares:

- I.** Aeroportos;
- II.** Rodoviárias;
- III.** Hospitais, maternidade e unidades de pronto atendimento (UPA);
- IV.** Próximo a escolas e creches;
- V.** Praças;
- VI.** Bancos;
- VII.** Órgãos e/ou Entidades Públicas;
- VIII.** Centro da cidade.

Art. 2º. A permanência nos locais citados no parágrafo único do artigo 1º desta lei será de até 10 (dez) minutos limitados à 03 (três) veículos por ponto de embarque e desembarque.

Parágrafo único: O embarque e desembarque nos pontos sinalizados e no período previsto no *Caput* deste artigo, não serão consideradas infrações de trânsito pelos órgãos competentes.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente lei.

Art. 4º. O prazo para instalação destes pontos deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

Art. 5. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 29 de Julho de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALAN BALBINO

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei supramencionado tem como objetivo a criação de pontos de embarque e desembarque de passageiros para os motoristas de aplicativo, tendo em vista o aumento do número de veículos que oferecem o serviço de transporte particular neste Município.

A ausência destes pontos vêm causando grandes prejuízos para esta classe de trabalhadores, uma vez que, ao realizar o embarque e desembarque de passageiros os motoristas acabam sofrendo penalidades como multas de trânsito, trazendo dispêndio financeiro. O projeto em tela evitará estas multas, tendo em vista que a maioria delas ocorrem por parar em locais proibidos para que os seus passageiros embarquem e desembarquem.

Nesta senda, solicito o apoio dos Ilustríssimos Vereadores para que o presente projeto seja aprovado nesta casa Legislativa, equilibrando a atividade e criando um ambiente equânime entre todos os motoristas e dando à eles uma melhor qualidade de trabalho, evitando o impacto financeiro para estes trabalhadores.

Maceió, 29 de Julho de 2022.



ALAN BALBINO
Vereador



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Auxílio Período Chuvas” aos Ambulantes de Maceió e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a instituir o “Auxílio Período Chuvas” aos Ambulantes de Maceió.

§1º O benefício de que trata o caput tem como objetivo adotar medidas de combate aos efeitos decorrentes das condições adversas para os Ambulantes durante o período de inverno.

§2º Entende-se como período de inverno os meses compreendidos entre abril e agosto.

Art. 2º O “Auxílio Período Chuvas” é de caráter transitório e sua concessão se dará anualmente no período de inverno, independente do recebimento de outros benefícios de natureza assistencial.

Art. 3º O “Auxílio Período Chuvas” será concedido por meio de transferência de renda direta ao beneficiário, mediante critérios estabelecidos pelo Executivo Municipal, cujo valor não poderá ser inferior a meio salário mínimo vigente.

§1º É necessário, dentre outros requisitos regulamentados pelo Poder Executivo, que o Ambulante solicitante esteja devidamente cadastrado em órgão competente municipal e tenha, no mínimo, 02 anos de efetivo exercício comprovado.

§2º Para efeito do pagamento do benefício financeiro de que trata esta Lei, cada família somente poderá cadastrar, na qualidade de responsável, um beneficiário no Programa, preferencialmente a mulher, na forma do regulamento.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 05 de julho de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

O projeto em comento fora elaborado por provocação e em parceria com os membros da Associação dos Prestadores de Serviço da Orla Marítima de Maceió.

Aludida proposição tem como escopo autorizar o Poder Executivo Municipal a conceder um auxílio pecuniário, anual e transitório, aos trabalhadores informais que, durante o período chuvoso (entre abril e agosto), são prejudicados pelo fato de não conseguirem trabalhar devido às fortes chuvas, vez que muitos dependem exclusivamente das referidas vendas para a própria subsistência e de sua família.

Vale ressaltar que o Poder Executivo cobra mensalmente, aos Ambulantes, o pagamento de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) atinente à taxa de uso de solo, cujo valor poderia ser aplicado em benefício do prestador de serviço, que em troca não tem nenhum retorno principalmente quando do período em referência.

Cabe mencionar, ainda, que o projeto em epígrafe visa atender a um pleito antigo desta classe, que busca meios de sobrevivência, anualmente, durante o período de chuvas.

O projeto em comento delimita, por ora, dois requisitos para a concessão do “Auxílio Período Chuvas”, quais sejam: o cadastro em órgão competente municipal e a comprovação de mínimo 02 anos de efetivo exercício, devendo o Executivo regulamentar os demais, em proposição própria.

Há de se dizer que ao Estado cumpre o papel de neutralizar a situação de instabilidade, ordenando a economia e os esforços dos particulares, seja para manterem suas atividades produtivas, seja para absterem-se de certas práticas, se pautando, sempre, no agir para combater a desigualdade social, devendo prestar socorro aos hipossuficientes, em especial em um período tão difícil para os Ambulantes, que ocorre anualmente, que é o das Chuvas. É o que se quer.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Na pretensão busca garantir proteção social para as pessoas em situação de vulnerabilidade, o que, no contexto, é também uma forma de promover saúde, priorizando aquilo que realmente importa, fazendo-se necessário que o Poder Público concentre seus esforços e recursos na promoção daqueles que mais necessitam.

Destarte, o que se busca é autorizar que o Poder Executivo Municipal implante a disponibilização de renda mínima aqueles que anualmente no período de chuvas (abril a agosto) sofrem com a impossibilidade e/ou possibilidade parcial de exercerem suas atividades corriqueiras e que passam por sérias privações.

Desta feita, pela importância do tema, pretendendo mitigar os danos e sofrimentos experimentados pelos Ambulantes, no período em testilha, submeto esta proposição ao crivo dos nobres membros desta Casa, para que seja debatido e, por fim, aprovado o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 05 de julho de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Dispõe sobre a Política Municipal de Atenção Integral à População em Situação de Rua e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

CAPÍTULO I

DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Art. 1º Fica consolidada a Política Municipal para a População em Situação de Rua – PSR, que manterá serviços e programas de atenção à População em Situação de Rua, garantindo padrões éticos de dignidade e não violência na concretização de mínimos sociais e dos seus direitos de cidadania.

§1º Para fins desta Lei, considera-se População em Situação de Rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados, a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos ou as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como desfrutam das unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

§ 2º Os serviços e programas de atenção de que trata o caput deste artigo, exigem a instalação e a manutenção, com padrões de qualidade de uma rede de serviços socioassistenciais e programas de caráter público direcionados à População em Situação de Rua, que incluam ações preventivas, emergenciais e de caráter promocional em regime permanente.

§ 3º As ações terão caráter intersetorial, de modo a garantir a unidade da política de trabalho desenvolvido pelos órgãos municipais para atenção à População em Situação de Rua.

Art. 2º São princípios da Política Municipal para a População em Situação de Rua:



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

I - respeito à dignidade da pessoa humana;

II - direito à convivência familiar e comunitária;

III - valorização e respeito à vida e à cidadania;

IV - atendimento humanizado e universalizado;

V - participação social;

VI - respeito às condições sociais e diferenças de origem, raça, idade, nacionalidade, gênero, orientação sexual e religiosa, com atenção especial às pessoas com deficiência.

Art. 3º Os serviços e programas direcionados à População em Situação de Rua serão operados por meio da rede pública de serviços e/ou por parcerias com Instituições da sociedade civil, devendo ser devidamente regulamentado pelo Poder Público.

Art. 4º São objetivos da Política Municipal para a População em Situação de Rua:

I - assegurar o acesso amplo, simplificado e seguro a direitos, serviços e programas de qualidade que integrem as políticas públicas de direitos humanos, assistência e desenvolvimento social, saúde, segurança alimentar, educação, habitação, segurança, cultura, esporte, lazer, trabalho e renda, de modo a permitir a superação da situação de rua e a fomentar a construção da autonomia;

II - promover a qualidade, segurança e bem-estar na estruturação e gestão dos serviços de atendimento socioassistencial, de atenção psicossocial e de outros equipamentos e serviços utilizados pela População em Situação de Rua;

III - prevenir e combater a violência contra pessoas em situação de rua e qualificar a atuação dos profissionais que trabalham com este público para o desenvolvimento de políticas públicas humanas, intersetoriais e participativas;

IV - promover a criação, divulgação e disponibilização de canais de comunicação para o recebimento de denúncias de violência contra a População em Situação de Rua e de sugestões para o aperfeiçoamento e qualificação das políticas públicas voltadas para este segmento;



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

V - garantir o direito à inserção, permanência e usufruto da cidade pelas pessoas em situação de rua e o fortalecimento de instrumentos de autonomia, autogestão e participação social da População em Situação de Rua;

VI - produzir, sistematizar e disseminar conhecimento sobre a População em Situação de Rua, de forma a subsidiar políticas públicas mais aderentes à realidade social;

VII - garantir os direitos à saúde e ao parto saudável, resguardando as grávidas, as puérperas e os bebês;

VIII - incentivar a pesquisa, produção e divulgação de conhecimentos sobre a População em Situação de Rua, contemplando a diversidade humana em toda a sua amplitude nas diversas áreas do conhecimento;

IX - desenvolver ações educativas permanentes que contribuam para a formação de cultura de respeito, ética e solidariedade entre a População em Situação de Rua e os demais grupos sociais, de modo a resguardar a observância aos direitos humanos.

CAPÍTULO II

DO COMITÊ INTERSETORIAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Art. 5º Fica autorizada a instituição do Comitê Intersetorial de Política Municipal para a População em Situação de Rua do Município de Maceió, que será um espaço democrático de participação dos diversos setores da Administração Pública Municipal e Sociedade Civil Organizada, com a finalidade de formular e monitorar a política de atendimento integral à População em Situação de Rua no Município de Maceió, cujos membros serão definidos pelo Poder Executivo.

§ 1º A representação da sociedade civil será composta por pessoas em situação ou com trajetória de rua, movimentos sociais e organizações que tenham como finalidade o trabalho com a População em Situação de Rua, a serem escolhidos por meio de processo público.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

§ 2º O mandato dos conselheiros eleitos pela sociedade civil será de 02 (dois) anos, sendo admitida uma única reeleição por igual período.

§ 3º A representação do Poder Público será definida pelo Executivo Municipal, devendo prioritariamente ser composta pelas secretarias que desenvolvem ações que afetem direta ou indiretamente a população em situação de rua.

Art. 6º O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua terá as seguintes atribuições:

I - elaborar o Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua, especialmente quanto às metas, objetivos e responsabilidades;

II - apoiar o Poder Público na elaboração do Plano de Ações previsto no art. 8º desta Lei, com o detalhamento das estratégias e orçamentos para a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua;

III - acompanhar, monitorar e avaliar o desenvolvimento da Política Municipal para a População em Situação de Rua e a implementação do Plano Municipal de Políticas para a População em Situação de Rua e do Plano de Ações;

IV - definir diretrizes para o atendimento da População em Situação de Rua pelas diferentes políticas municipais;

V - realizar o controle social por meio do monitoramento da movimentação dos recursos financeiros consignados para os programas e políticas para a população em situação de rua;

VI - assegurar a articulação intersetorial dos programas, ações e serviços municipais para atendimento da população em situação de rua;

VII - receber e encaminhar denúncias de violações de direitos da população em situação de rua;

VIII - propor formas e mecanismos para a divulgação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

IX - organizar, periodicamente, encontros e seminários municipais para avaliar e formular ações para a consolidação da Política Municipal para a População em Situação de Rua;

X - nas áreas de maior presença da População em Situação de Rua, apoiar grupos com o objetivo de articular a rede e implementar territorialmente a Política Municipal para a População em Situação de Rua;

XI - deliberar sobre a forma de condução dos seus trabalhos.

CAPÍTULO III

DO PLANO MUNICIPAL DE ATENÇÃO INTEGRADA À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Art. 7º O Plano Municipal de Atenção Integrada à População em Situação de Rua compreende a implantação e manutenção pelo Poder Público Municipal a curto, médio e longo prazos, de serviços e programas, com a devida dotação orçamentaria prévia, voltados ao atendimento das necessidades deste seguimento populacional.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Atenção Integral à População em Situação de Rua será construído no âmbito do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e monitoramento da Política Municipal para a População em situação de Rua de Maceió, com a participação da sociedade civil organizada, devendo ser revisado a cada 04 (quatro) anos.

Art. 8º O Poder Público apresentará um Plano de Ações com o detalhamento de programas, projetos, estratégias, metas, objetivos, responsabilidades e orçamento para a implementação da Política Municipal para a População em Situação de Rua, ouvido o Comitê Intersetorial da Política para a População em Situação de Rua, até 90 (noventa) dias após a apresentação do Plano Plurianual retratado na Lei Orgânica Municipal.

§1º Sempre que possível, a População em Situação de Rua deverá ser considerada como público prioritário no acesso às políticas públicas municipais.

§2º Todos os serviços voltados ao atendimento da população em situação de rua deverão contar com espaços institucionais de participação, garantido o direito a voz e, inclusive



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

contando com a presença de intérprete de LIBRAS para as pessoas surdas, e, eventualmente, a voto deste recorte populacional sobre as questões relativas ao serviço.

SEÇÃO I

DAS POLÍTICAS DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Art. 9º O Poder Público deverá manter Centros de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, destinados à prestação de serviços específicos às pessoas em situação de rua e à articulação do acesso aos demais serviços públicos, permitido o atendimento em unidades móveis.

Art. 10. Deverão ser oferecidas continuamente capacitações aos servidores públicos sobre a temática dos Direitos Humanos e fundamentais da População em Situação de Rua, visando uma atuação mais humanizada e ética.

Art. 11. O Poder Público deverá apresentar, anualmente, o Plano de Contingência para os Períodos Chuvosos na Capital, com o objetivo de garantir a proteção integral da População em Situação de Rua nesses períodos.

Parágrafo único. O Plano de Contingência deverá ser publicado até o final de março de cada ano, antes do período chuvoso na Capital.

Art. 12. Deverá ser realizado censo da População em Situação de Rua uma vez a cada 02 (dois) anos, cujos dados serão usados na elaboração do Plano de Ações de que trata o art. 8º desta Lei.

Art. 13. O Município deverá ofertar orientação jurídica e de acesso aos direitos, incluindo documentos básicos, às pessoas em situação de Rua, em parceria com outros órgãos de defesa de direitos.

Art. 14. Deverá o Município instituir canais de comunicações com a população, sobretudo para o recebimento de denúncias de violência contra a População em Situação de Rua.

SEÇÃO II

DA POLÍTICA HABITACIONAL



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Art. 15. O Poder Público deverá garantir o acesso da População em Situação de Rua à política habitacional, priorizando a garantia de soluções habitacionais definitivas e observando as especificidades de cada indivíduo, seu grau de autonomia e organização e o inciso IV do art. 6º e §2º do art. 8º desta Lei.

§1º O Conselho Municipal de Habitação deverá assegurar parte do atendimento habitacional nas diferentes modalidades da política habitacional para a População em Situação de Rua.

§2º O atendimento habitacional para a População em Situação de Rua será articulado com outras políticas setoriais, especialmente com ações de geração de renda, saúde, educação e assistência e desenvolvimento social.

SEÇÃO III

DAS POLÍTICAS EDUCACIONAIS E DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Art. 16. O Poder Público garantirá o acesso de crianças, adolescentes e adultos em situação de rua à rede municipal de ensino, sensibilizando a rede de educação e promovendo as condições necessárias para a permanência nessas instituições.

§1º Serão garantidas, a qualquer tempo, a matrícula e a transferência de crianças e adolescentes em situação de rua, com o objetivo de ampliar as oportunidades de acesso à Educação Básica.

§2º Serão desenvolvidas estratégias para assegurar maior adesão da População em Situação de Rua adulta a iniciativas de Educação Básica.

§3º A ausência de documentos pessoais ou de comprovantes de endereço não pode ser causa impeditiva para a inserção da População em Situação de Rua na rede municipal de ensino.

§4º O Poder Público Municipal deverá oportunizar que População em Situação de Rua tenha acesso a documentos pessoais.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Art. 17 O Poder Público promoverá políticas de geração de renda e empregabilidade para a População em Situação de Rua.

§1º Fica o Executivo Municipal autorizado a desenvolver programas de economia solidária que tenham a População em Situação de Rua como público-alvo prioritário, incluindo-se modalidade especificamente voltada à aludida população.

§2º Fica autorizado o Poder Público a instituir cota mínima de contratação de pessoas em situação de rua nos quadros de funcionários de empresas contratadas pela prefeitura ou de Organizações da Sociedade Civil para serviços de prestação continuada.

§3º Serão ofertados permanentemente cursos de qualificação profissional para a População em Situação de Rua, incluindo-se, no tocante ao Programa Operação Trabalho (POT), o estabelecimento de cota mínima de vagas e a criação de modalidade especificamente voltada à capacitação profissional desta população.

§4º Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir programa de captação de vagas no mercado de trabalho exclusivamente destinadas à População em Situação de Rua e que ofereça acompanhamento às pessoas empregadas, visando à permanência no emprego.

SEÇÃO IV

DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Art. 18. As políticas de assistência e desenvolvimento social para a população em situação de rua serão elaboradas em consonância com o Sistema Único da Assistência Social e sua respectiva tipificação e constituem direito de cidadania que visam à proteção social e à promoção da autonomia desta população.

§1º Os serviços de acolhimento institucional deverão oferecer preferencialmente vagas fixas, respeitado o art. 8º desta Lei.

§2º Deverão ser oferecidos serviços de acolhimento institucional que respeitem as particularidades e os diferentes graus de autonomia das pessoas em situação de rua, em especial Centros de acolhida especial para famílias, idosos, mulheres, LGBTQia+ e imigrantes.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

§3º Deverão ser oferecidos serviços de acolhimento institucional com espaço próprio para os objetos de trabalho da População em Situação de Rua e que garantam o ingresso e a permanência de seus animais de estimação.

§4º Fica garantido às pessoas em situação de rua o direito de indicar como endereço os serviços de acolhimento institucional em que estejam acolhidas ou os equipamentos a que sejam referenciadas, ficando o serviço ou equipamento obrigado a disponibilizar todos os documentos e correspondências aos seus respectivos donos.

§5º Os serviços de proteção social, sejam de acolhimento ou de convivência, deverão oferecer local de guarda de pertences pessoais e bagageiros.

SEÇÃO V

DAS POLÍTICAS DE SAÚDE

Art. 19 Em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, o Poder Público deverá garantir acesso universal a ações e serviços de saúde às pessoas em situação de rua, independentemente de sexo, raça, ocupação, orientação religiosa ou sexual, ou outras características sociais ou pessoais, com equidade e integralidade.

Parágrafo único. Não poderá ser negado, impedido ou limitado o atendimento à População em Situação de Rua na rede SUS, sendo-lhe garantida a oferta de todos os medicamentos, consultas e tratamentos existentes no Sistema, observadas as especificidades do usuário e do território.

Art. 20 As Unidades de Saúde desenvolverão ações de promoção, prevenção, proteção, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos, cuidados paliativos e vigilância em saúde da População em Situação de Rua, sendo criado o Consultório na Rua.

§1º As equipes de Consultório na Rua constituem uma estratégia de ampliação do acesso e cuidado longitudinal destinado às pessoas em situação de rua, integrando e articulando as ações com os diferentes equipamentos da rede.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

§2º Não serão exigidos documentos ou comprovação de endereço às pessoas em situação de rua para emissão do Sistema Cartão Nacional de Saúde, nos termos da legislação específica.

§ 3º A atenção às pessoas em situação de rua com sofrimento psíquico, transtornos mentais e/ou com uso abusivo de substâncias psicoativas cabe à Rede de Atenção Psicossocial.

Art. 21. O SAMU não poderá negar atendimento e nem realizar distinções de qualquer natureza entre os cidadãos, estejam eles ou não em situação de rua.

Parágrafo único. A mesma vedação será aplicada também aos leitos de urgência e emergência existentes nos estabelecimentos de saúde.

SEÇÃO VI

DAS POLÍTICAS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RUA

Art. 22 Será priorizado o atendimento integral de famílias em situação de rua que possuam crianças e adolescentes com idade entre 0 (zero) e 18 (dezoito) anos incompletos, bem como às gestantes e às puérperas, de modo a promover o desenvolvimento físico, motor, cognitivo, psicológico e social dessas crianças, orientado, quando possível, no sentido de fortalecer os vínculos afetivos entre a criança e a família.

§1º Será priorizada a manutenção da convivência entre pais, mães e filhos que estejam em situação de rua, devendo o Poder Público dar condições de acolhimento, proteção e acesso a serviços e direitos às diferentes organizações familiares.

§2º A atuação prevista no caput também é destinada às gestantes e às puérperas que estejam em situação de rua, de modo a garantir o pré-natal, orientação, preparo e amparo no parto e no pós-parto, aleitamento materno, prezando-se pelo interesse da criança e pelo fortalecimento dos vínculos maternos e familiares.

§3º As políticas para crianças e adolescentes específicas para a População em Situação de Rua serão construídas de maneira articulada e coordenada com o Comitê Intersetorial da



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Política Municipal para a População em Situação de Rua, podendo o Executivo indicar outro órgão competente.

SEÇÃO VII

DAS POLÍTICAS SETORIAIS DIVERSAS E TRANSVERSAIS

Art. 23 Serão criados protocolos e equipamentos de gestão conjunta do Comitê Intersectorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua e demais órgãos devidamente regulamentando pelo Executivo Municipal para atenção às pessoas em situação de rua que requeiram atendimento diferenciado do Poder Público, em especial pessoas em período de convalescência, incluindo-se pessoas com doenças em fase aguda de contágio, e pessoas com transtornos mentais severos.

Art. 24 O Poder Público deverá promover a segurança alimentar da População em Situação de Rua.

Art. 25. O Poder Público deverá promover a inclusão digital e o acesso a programações culturais, de esporte e de lazer diversificadas e inclusivas para a População em Situação de Rua.

Art. 26. O Poder Público deverá implementar políticas a fim de garantir o efetivo direito à cidade e o fortalecimento dos processos de autonomia da População em Situação de Rua.

§1º Incluem-se, dentre outras a ser regulamentada pelo Executivo Municipal, nas políticas voltadas à População em Situação de Rua:

I - políticas de mobilidade urbana para a População em Situação de Rua, assegurando o deslocamento entre serviços públicos e demais espaços que contribuam para a construção de sua autonomia;

II - instalação de banheiros públicos, de ambos os sexos, com chuveiros, envolvendo preferencialmente a população em situação de rua na manutenção destes espaços mediante capacitação;

III - instalação de pontos de água potável.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

§2º A distribuição geográfica dos serviços previstos nos incisos II e III deverá observar preferencialmente os locais de maior concentração de pessoas em situação de rua.

Art. 27 As políticas previstas nesta seção deverão necessariamente constar do Plano de Ações.

CAPÍTULO IV

DA ZELADORIA URBANA

Art. 28 As pessoas em situação de rua terão sua dignidade e sua integridade física e moral respeitadas nas ações de zeladoria urbana, regulamentadas pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. As ações de zeladoria urbana poderão ser divulgadas pelos órgãos responsáveis, de maneira prévia, pública e periódica, especialmente no que diz respeito aos dias, horários e locais de sua realização.

Art. 29 Fica veda a apreensão, a subtração ou a destruição de itens portáteis de sobrevivência da População em Situação de Rua, em especial bens pessoais, instrumentos de trabalhos e documentos, especificados em regulamento próprio pelo Executivo Municipal.

Parágrafo único. O servidor que desrespeitar as determinações contidas neste artigo responderá administrativamente por seus atos, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO V

DAS VIOLAÇÕES DE DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Art. 30 O Poder Público deverá oferecer canal gratuito para recebimento de denúncias de violações de direitos da população em situação de rua feitas pela própria vítima ou por terceiros.

§1º As sanções decorrentes da apuração das denúncias previstas no caput observarão o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maceió e, quando se tratar de entidade terceirizada, as penalidades previstas em contrato.



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

§2º O Comitê Intersetorial da Política Municipal para a População em Situação de Rua deverá ser notificado de todas as denúncias recebidas.

§3º Quando a denúncia for realizada durante o ato de violência cometido por agente público, o Poder Público deverá assegurar que a autoridade máxima da Pasta seja imediatamente notificada para que faça cessar a violência.

§4º Deverá ser garantido o sigilo e o anonimato dos denunciantes, quando por estes solicitados.

Art. 31 Será garantido às pessoas em situação de rua que venham a falecer o direito à identificação, devendo o Poder Público atuar para que o devido reconhecimento e registro do óbito sejam realizados pelos órgãos competentes, respeitando os dados e a identidade da pessoa.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 As despesas com a execução desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo único. Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, poderão ser recebidas verbas de outros entes federados.

Art. 33 O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 34 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 30 de julho de 2022.


GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em testilha visa estabelecer os direitos das pessoas em situação de rua de nossa capital, população esquecida pelo Poder Pública e, infelizmente, marginalizada.

A proposta da Política Municipal para a População em Situação de Rua traz os princípios que se deve nortear, quais sejam: a igualdade, o respeito à dignidade humana, à vida, à cidadania, às condições e diferenças sociais, o direito à convivência familiar e comunitária, o atendimento humanizado, com atenção especial às pessoas com deficiência, a erradicação de atos violentos e preconceitos sociais, e o combate à discriminação no acesso a bens e serviços.

A proposição prevê, ainda, a proibição de negar ou dificultar atendimento ou ajuda a qualquer pessoa em situação de rua, independente de suas roupas, estado de higiene, naturalidade, aparência, alteração psicoativa ou qualquer outra razão.

Com relação às políticas adotadas, o projeto ressalta quatro frentes para a implementação de ações, sendo elas:

1. A primeira diz respeito às políticas sociais, garantindo principalmente acesso a centros de acolhimento, a fim, de ser concedida alimentação apropriada, proteção, atendimento prioritário para a população, bem como local para manter pertences pessoais e abrigo para seus animais de estimação;
2. A segunda trata de ações voltadas à saúde da população em situação de rua;
3. A terceira versa a respeito das políticas habitacionais, autorizando o poder público a criar uma política específica para a população em situação de rua, priorizando soluções habitacionais definitivas, visando à criação de condições que permitam superar a situação de rua, de forma digna e autônoma;
4. A terceira são outras medidas, definidas como ações setoriais diversas, estando a geração de emprego e renda, por meio, por exemplo, da



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

qualificação profissional e programas de apoio; a ampliação do acesso à educação; e o atendimento prioritário a famílias com crianças de até 6 anos, às gestantes e às puérperas, aos idosos e às pessoas com deficiência.

Busca-se na proposição, garantir proteção social para as pessoas em situação de vulnerabilidade, priorizando aquilo que realmente importa, fazendo-se necessário que o Poder Público concentre seus esforços e recursos na promoção daqueles que mais necessitam.

Cabe ressaltar, que segundo levantamento junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, em Maceió há aproximadamente 700 (setecentas) pessoas em situação de rua, dentre elas, 200 (duzentas) se encontram em extrema vulnerabilidade social, sem acolhimento, sem documentos, sem participação em programas, inclusive, muitas são usuárias de drogas.

Destarte, em razão de números elevados, torna-se indispensável, como Legisladores, elaborarmos medidas para auxiliá-las, retirando-as dessa situação tão desumana e degradante.

Vale frisar que a Constituição Federal além dos direitos e deveres individuais e coletivos, arrolados no art. 5º, prevê ainda, a todos os brasileiros, os direitos sociais, descritos no art. 6º, tais como “a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados”, justificando assim a presente proposição.

Desta feita, pela importância do tema, submeto esta proposição ao crivo dos nobres membros desta Casa, para que seja debatido e, por fim, aprovado o presente Projeto de Lei.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 30 de julho de 2022.

GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

PROJETO DE LEI Nº ____/2022

Denomina-se oficialmente o bairro de Fátima.

A Câmara Municipal de Maceió decreta:

Art. 1º Fica denominado oficialmente o bairro de Fátima, a região com os seguintes limites: do início da Solar Coca-Cola até o Memorial Parque Maceió, ambos localizados, atualmente, no bairro Benedito Bentes.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de março de 2022.


GABY RONALSA
Vereadora



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

JUSTIFICATIVA

O projeto em comento fora elaborado por provocação e em parceria com os moradores da região que se estende do início da Solar Coca-Cola (conhecida como Fábrica da Coca-cola) até o Memorial Parque Maceió (cemitério), ambos localizados, atualmente, no bairro Benedito Bentes, bem como pelo clero da quase Paróquia de Nossa Senhora de Fátima.

A presente proposição visa denominar a área acima descrita (da Fábrica da Coca-Cola até o Cemitério Memorial Parque Maceió) de BAIRRO DE FÁTIMA, em homenagem a Nossa Senhora de Fátima, Santa de devoção e padroeira dos moradores da região, como se pode ver por meio das inúmeras folhas que compõe o abaixo-assinado, que se acosta.

Inicialmente vale trazer à tona um breve relato da importância e da história de Nossa Senhora de Fátima e de suas 06 (seis) Aparições.

A Santíssima imagem de Maria, mãe de Deus Filho e Nosso Senhor Jesus Cristo, ganhou o nome de Nossa Senhora de Fátima, por ter aparecido, em Fátima, Portugal, 06 (seis) vezes, entre 13 de maio a 13 de outubro de 1917 – durante a 1ª Guerra Mundial – aos três pastorinhos: *Lúcia de Jesus Rosa dos Santos (10 anos)*, *Francisco de Jesus Marto (9 anos)* e *Jacinta de Jesus Marto (7 anos)*.

Como informação adicional, tem-se que à Lúcia fora dado “ver, ouvir e falar” durante as Aparições de Nossa Senhora, enquanto que à Jacinta somente “ver e ouvir” e ao Francisco apenas “ver”.

Na primeira Aparição, em 13 de maio de 1917, Nossa Senhora pediu às crianças orações e sacrifícios em reparação pelos pecados cometidos contra Deus e pela conversão dos pecadores, recomendando também que rezassem o Terço todos os dias.

Na segunda Aparição, Nossa Senhora revelou que levaria, em breve, Jacinta e Francisco, mas Lúcia ficaria por mais tempo, sendo instrumento para tornar



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

Nossa Senhora mais conhecida e amada. Revelou, também, o desejo de seu Divino Filho de se estabelecer no mundo a devoção ao Imaculado Coração D'ela.

A título de conhecimento, cabe mencionar que Jacinta faleceu em 20 de fevereiro de 1920, aos 09 anos de idade e Francisco em 04 de abril de 1919, aos 10 anos de idade. Foram beatificados pelo Papa João Paulo II, no dia 13 de maio de 2000, no Santuário de Fátima, em Portugal, e canonizados pelo Papa Francisco, no mesmo local, no dia 13 de maio de 2017, por ocasião das celebrações do centenário das aparições de Fátima, ambos foram as primeiras crianças santas não-mártires da Igreja Católica.

Já Lúcia se tornou freira da Ordem das Carmelitas Descalças, conhecida no Carmelo como Irmã Maria Lúcia de Jesus e do Coração Imaculado e pela maioria dos fiéis como "Irmã Lúcia", faleceu em 13 de fevereiro de 2005, aos 97 anos. Dedicou sua vida a Nossa Senhora e aos mandamentos cristãos, vivendo uma vida de clausura religiosa. Encontra-se em trâmite, no Vaticano, o processo de beatificação e canonização da Irmã Lúcia, devido ao seu falecimento ser relativamente recente.

Na terceira Aparição, Nossa Senhora revelou-lhes o famoso "Segredo", nas suas três partes, ordenando que não contassem a ninguém e anunciando que no mês de outubro, daquele ano, faria um milagre e assim todos acreditariam nas Aparições.

Na quarta Aparição, apesar de deveras perseguidos, desacreditados e até, injustamente, levados à prisão, os três Pastorinhos continuaram firmes no propósito de ouvir e seguir os apelos da "Senhora mais brilhante que o Sol", tendo solicitado, novamente, que rezassem muito pelos pecadores.

Na quinta Aparição Nossa Senhora recomendou que continuassem rezando o terço para o fim da guerra e disse que Deus estava contente com os sacrifícios dos pastorinhos, reafirmando que faria um milagre em outubro.

Na sexta e última Aparição, em 13 de outubro de 1917, Nossa Senhora revelou-Se como sendo a "Senhora do Rosário", pediu que fizessem uma capela no local



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

em sua honra, que continuassem rezando o terço diariamente e profetizou que a Guerra terminaria em breve, como ocorreu. Nossa Senhora ainda realizou, diante da multidão, o milagre anunciado (que até então era segredo, somente conhecido pelos pastorinhos): “o sol começou a bailar, várias pessoas foram curadas e as roupas ensopadas pela chuva que caíra caudalosamente antes da aparição estavam completamente secas”.

Os moradores da região que se pretende alterar a nomenclatura do bairro, onde por sinal, fica a quase Paróquia de Nossa Senhora de Fátima, além de serem devotos da digníssima Santa, clamam por este pleito há anos, recordando que a região em que residem é afastada dos demais bairros, inclusive faz parte de um dos bairros mais extensos e populosos de nossa capital, não havendo óbice para tal denominação.

Destaque-se que existem bairros em homenagem a Nossa Senhora de Fátima (com o nome “Nossa Senhora de Fátima” e apenas “Fátima”) em várias outras cidades brasileiras, nos estados do Piauí, da Paraíba, do Ceará, de Goiás, de Minas Gerais, do Rio de Janeiro, do Rio Grande do Sul, dentre outros, podendo citar inclusive a existência em, pelo menos, três capitais: Fortaleza/CE, Goiânia/GO e Rio de Janeiro/RJ.

Destarte, a matéria veiculada neste Projeto de Lei se adequa perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa assegurados ao Município e insculpidos no inciso I do art. 30, da Constituição Federal e não conflita com a Competência Privativa da União Federal, nos termos do art. 22 da Constituição Federal, e também não conflita com a Competência Concorrente entre a União Federal, Estados e Distrito Federal, conforme o art. 24 da Constituição Federal. Assim, por se tratar de denominação de logradouro de uma Santa de devoção para os moradores da região, comprovado está o interesse local – Princípio da Predominância do Interesse Local.

É imperioso registrar, que antes da apresentação deste projeto de lei, foram realizadas buscas junto aos órgãos competentes, quanto às informações a respeito da inexistência de nome de logradouro anteriormente denominado, a fim de



MUNICÍPIO DE MACEIÓ
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
GABINETE DA VEREADORA GABY RONALSA

evitar casos de homônimo, bem como fora, de suma importância a consulta à comunidade, afinal, no que pese a inexistência, por ora, de tal exigência legal, como representantes do povo, o Parlamentar deve, após ouvir a comunidade, fazer valer a vontade do povo, o que se faz prova o abaixo-assinado que se acosta.

Por tais razões, ante o interesse de toda a comunidade da região, submeto esta proposição ao crivo dos nobres membros desta Casa, para que seja debatido e, por fim, aprovado o presente Projeto de Lei, nos termos supra em respeito à vontade dos moradores.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Maceió/AL, em 01 de março de 2022.


GABY RONALSA
Vereadora

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Leonardo Arruda Wanderley	069.864.994-00	Cond. Village Alvorada	Bl. M, APT 207
Marina Andréia Holanda de Góes	420.587.404-91	Village da Alvorada	Bl. F. APT 03
Emmanuelle Fernanda F. Gomes	064.889.614-54	Village da Alvorada	Bl. M APT 03
Edson Ferraz dos Santos	058.169.994-78	Alvorada	Bl. R APT 107
Vanice (Fátima) de Oliveira	024.166.224-24	Cond. Village Alvorada	Bl. M APT 206
Thiago Santos da Silva	048.203.254-72	Alvorada	Bl. M APT 102
Marina Chaves G. de Silva	214.204.528-66	Alvorada	M. 07
Maria Belém dos S. Silva	040.631.324-55	Alvorada	M. 206
Roberto Monteiro Licenti	052.071.144-09	Village Fontes	D. 06
Douglas Silva Costa	013.982.684-02	Village das Fontes	D. 06
Isabelly Rayane S.M.	057.828.924-55	Alvorada	M. 206
Vivaldo Junior	055.358.58583	Alvorada	M. 206
Yamir da Silva			

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
OSmar Loureiro da Silva	50000000000	Adriana na de Santo Orelário	
Wellington Santana			
Alisson dos Santos Lourenço			
Gilberto Vinício de Melo		Res. Metrópolis	
Elaine Mone de Silva Lima		Res. Metrópolis	
Adriana dos S. N. Santiago		" "	
Deborah Mayara Melo		" "	
Luiz Victor Melo		" "	
Waldia Santiago de Almeida		" "	
Josiane Freitas da Silva		" "	Setor 34

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Lucas Pereira Alves	018.857.754-56	METRÓPOLIS	21
Lucia Melo de Almeida	109.204.374-63	Metropolis	22
Adriana Petracina Silva	007488824-21	Metropolis	32
Mirivaldo dos Santos	75796619420		
Guilherme de S. S.	—	Metropolis	23
Adriana dos Santos	—	Metropolis	
Jose Antonio de Souza	—	Metropolis	
Mrs. Madalena C. de Souza	—	11	

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
José Antônio do Nascimento	239.696.014 87	Recanto das Orquídeas	Rua FC1 165
LIBERTINA BERNARDO DO NASCIMENTO	505.752.104.78	RECANTO DAS ORQUÍDEAS	RUA 165

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Maria das Dores da Silva	111.782.384-90	Village dos Fontes	"A" 06
Foto Sergio de Arayo Tenório	077.620.934-51	Village des Fontes	A-006
Maria Lúcia de Arayo Tenório	648.581.384-53	Village dos Fontes	A-06
Yan A. O. S. B. Jr.	054.887.087-07	VILLAGE DAS FONTES	A-08
JOHN DEIVY CHAGAS DO BARRAL	052.513.134-54	VILLAGE DAS FONTES	A. 202
[Assinatura]	894.228.804-84	VILLAGE DES FONTES	17/104
Kethellyn Yasmim S. de Arayo	144.427.824-07	Village dos Fontes	B A 06

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Sammier Willy Gabrielly	150.329.464-19	Vale Bentes 2	BL 7 AP 201
Alves Santos Satiro	026.806.981-01	Vale Bentes 2	BL 7 AP 409
Alca. L. O. da Costa Satiro	049.530.324-03	Vale Bentes 2	Bl. 7 Ap 404.
Ednis Silva	053.590.224-77	Vale Bentes 2	Bl 7-201
Reimonda Felix da Silva	110.910.994-64	Recanto dos Contos	RH 408
Paiz Angela F. do Silve Santos	089.958.884-75	Vale Bentes II	Bl 7. 201
Vanessa Francy F. Barbosa	106.577.644-69	Vale Bentes II	BL 11. AP 06
Vilma Henriqueta do Carmo	077.855.594-14	Vale Bentes II	BL 12 AP 05
Gabriel Alessandro da Silva	180.283.104-51	Vale Bentes II	BL 12 AP 05
Giuzella do Nascimento	012.868.664-21	Vale Bentes II	BL 12 AP 06
Failma Santos V.	086.037.534-07	Vale Bentes II	BL: 09 AP 303
Maria Elza R.	758.809.334-90	Vale Bentes I	BL: 05 AP 108
Luciano Cesar F. do Oliveira	088.972.434-28	Vale Bentes II	Bl. 09. AP 304

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
		Cond. Pássaros	
Resiane Costa Araujo	679.204.301/68	Cond. Pássaros	H-400
Éliane Costano da S. Lopes	580.549.814/04	Cond. Pássaros	D-156
Kátia Simone J. da Silva	411.362.844-00	Cond. Pássaros	G. 390
Imaery Alves	022.399.644-05	Pássaros	I 483
Jremilzo P. Lima		Cond. Pássaros	D. 188
Silvana Herculano		Pássaros	
Maria Aparecida S.	149779474-53	Pássaros	D 165
Orlando S. do Nascimento	086.052224.50	Cond. Pássaros	H 399
Marli Pereira da Silva	55771246549	Pássaros	F 303
Martina José da Silva		Pássaros	E 243
Marta Cristina Dabian	029.03.48401	Be. Pássaros	A 01
Yacir Salte Turine	46886540491	Pássaros	D 195
Stephanny neby Silva Barros	09193358432	Pássaros	D 165

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Paulo de O. de O. de O. de O. de O.	090.960.274-34	Rec. dos Contos	337
Paulo de O. de O. de O. de O. de O.	0815.816.284.68	Rec. dos Contos	338-339
Eliviane Ronder	023.972.744-42	Rec. dos Contos	339
Luiza Oliveira	183.185.414.72	Rec. dos Contos	Rua E 244
Maria Cornelia	755.208.344.15	Rec. dos Contos	Rua E 245
Francisco de Oliveira	0211.548.344.64	Rec. dos Contos	Rua E 244
Valdeci Lima Vieira	272.078.544.04	R. dos Contos	R. F. 291.
Alves Rodolfo	028034.244.60	R. dos Contos	R. 247
Tylio MARQUES DE OLIVEIRA	88936774453	R. dos Contos	244 (E)
Renata Barreira	273.136.368.14	R. dos Contos	R.E-247
Messa Oliveira Nunes	035.498.474.83	R. dos Contos	R.F-309
Adriano Pinto Feixeira	010801194-18	R. dos Contos	R.F-309
Rita de Cassia Vieira	55077838453	R. dos Contos	Rua F 288
Janina Britania Gols Santos	021.920.544.99	R. dos Contos	Rua F. 289

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Alexandro Lima Silva	022.299.224-75	VILLAGE ALVORADA	F. 05
Maria José Barras da Silva	025.582.684-22	com Village da Alvorada	Bl: Faptos
Suliana da Conceição	034.795.744-30	Village da Alvorada	A. 205
José Manoel Félix da Silva	924.884.044-20	cod: Village da Alvorada	Bl: AP-205
Mothers Barros da Silva Lima	128.965.234-13	cod: Village da Alvorada	Bl: F, APOS
Dulce Bruna Gomes Alves	128.084.384-51	Village da Alvorada	Bloco F, Ap 05.
Thamiris Marques Figueiredo	065.863.084-96	Village da Alvorada	Bloco B AP. 206
Ilene Edvaldo Pereira	083.076.154-110	Village da Alvorada	Bloco D AP 104
DIEGO RAFAEL FREIRE SANTOS	078.850.014-74	VILLAGE DA ALVORADA	BLOCO B AP. 206
Alicia da Conceição dos Santos	296.636.604-19	Village da Alvorada	Bloco B 05
Vanuzete Rogério N. Silva	980.013.750-25	Village da Alvorada	Bl B 201
Marcony Ricardo Lima	725.520.894-34	Village da Alvorada	Bl B 201
Stephanie Rose dos Santos Paiva	072.596.824-97	Village da Alvorada	Ap Bloco B 2
Notória Moura	032.317.195-55	Village Alvorada	Bl B 7

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
José Elyton Carlos de Gusmão	326.286.764-34	Cond. Recanto das P.	D, 199
Maria Vitória C. de Gusmão	056.527.034-05	Recanto das Pássaros	D, 199
Carla Vanessa de Gusmão	094-999.844-37	Recanto das Pássaros	I, 462
José Carlos de Gusmão	872.162.644-87	Recanto das Pássaros	D, 199
Felipe Vitor Gomes de Inf.	08930924-83	Recanto das P.	I, 462
Juan C. Lopez	37672118404	Rec. dos Pássaros	D, 156
Wagner Douglas de S. Lopes	110.626.774-55	Rec. dos Pássaros	D 156
Brunna Emilly Silva	118.101.764-50	Rec. dos Bissacais	D 202
Marcia Luíge M. N. Silva	606.303.534.68	Rec. dos Pássaros	R13 65
Rebeca Oliveira Alexandre	05438366497	Rec. dos Pássaros	RE 483
Andriq Aneq de Oliveira			
Elisangela Alves de Oliveira	04208671475	Rec.	RI 483
Mauro Elton de Conceição	33209308420	Recanto dos Pássaros	2.1 445

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Regueline de Siqueira	089.997.57478	Village Fontes	O/1006
Osma Alves de Silva	008.005.314.93	Village Fontes	O/006
Amanda Barbara Vieira	114.493.77440	Village Fontes	D/108
Mirian Vieira	074321.42424	V. Fontes	D/108
Cláudio Stalo	090-403-85483	V. Fontes	D/108
Weda Maria da Silva	094.920.804.35	V. Fontes	P/205
Nilton de Almeida	03801212470	V. Fontes	P/205
Hudson Marinho Silva	050.438.814-29	V. Fontes	R/106
Wagner Corduro dos S.	495.272.074-82	V. Fontes	M/02
Luciene A. Lima	676 90840400	V. Fontes	BL M 105
Maria Kayu de Brito	06419381444	V. Fontes	RLM-06
Jenica Vateques Silva	073.298.62495	V. Fontes	BL L 107
Shayran Key Rodrigues	039.961.47538	V. Fontes	BL P08

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Mateus de Franco Silva	107.026.724-40	Recanto dos sonhos	283
Elisângela de Souza França	031253134-65	Rec. dos Sonhos	283
Marcos de França Silva	107.026.734-72	Rec. dos Sonhos	283
Madson Carlos Oliveira	441.447.294-29	Rec. dos Sonhos	283
Mirka Karollaine P. Nunes	128.849.964-78	Rec. dos sonhos	326
Jaqueline F. Nunes	047.543.814-08	Rec. dos sonhos	326
Rayris de Fátima A. de Araújo	347.971.304-15	Recanto dos sonhos	284
Thaise G. de Araújo	043.305.764-57	Recanto dos S.	284
Kaio Filippel C. de Andrade	077.478.874-77	RECANTO DOS SONHOS	284
Andréia Costa Fernandes	042.438.374-81	Recanto dos sonhos	322
Alina D. Silva	023.930.634-12	Recanto dos sonhos	322
Tala Ma Cavakante de Oliveira	164.609.874-91	Recanto dos sonhos	002
Aline Bustine Santos da Silva	052.702.344-24	Recanto dos Sonhos	240

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Alvim Ferreira da Silva	08803804-49	REC dos Sonhos	Rua C, 127
Antonio Feitosa do Silva	06517955402	Rec. dos Sonhos	Rua A 06
Luizeneide da M. da Rocha	62999788487	Rec. dos Sonhos	Rua B, 96
Maria Eritosa da Silva	64456277491	Rec. dos Sonhos	Rua A, 06
Nathália Thayane L.S. da Silva	093936274-59	Rec. dos Sonhos	Rua D, 202
Arady Barbosa	860854174-20	REC. dos SONHOS	RUA E 281
Roni Maria Vianna			
Rubemita E. da Silva	00852036450	Rec. dos Sonhos	Rua G 408
Louaneide da S. Araújo	890.361.905-68	Rec. das Flores	Ap. 201 BL: C
Kelly Cristina dos Santos	020.101.775-09	V. das Artes	Ap. 05 Bl B
Caroline Cristina de Silva	416.074.744-52	Rec. dos Sonhos	Rua I 452
Saldemir Ribeiro Forner	090.173.774.70	Rec. dos Sonhos	R: A N: 49
Magra Rejane Gomes	051.774.324-83		

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
MARIA APRECIADA	544.509.004-30	ARACAUÃ	A. 03
Alexandre	053.143.754-0	ARACAUÃ	A. 03
Alex dos Santos	054.957.641-47	ARACAUÃ	A. 03
Divalene Inácio dos S.	043.201.384-8	Aracauã	6B. 30
Valdemirson Carneiro de Souza	070.351.914-02	Aracauã	2B. 30
Mario Sôcio P. do	605.797.904-44	Aracauã	6B. 30
Miguel Inácio Pereira	167.455.534-29	Aracauã	6B. 30
Milena Alves Pereira	132.640.924-76	Aracauã	2B. 25
Manoel P. da Silva	015.154.184-13	Aracauã	6B. 30
Wesley Macedonal dos Santos Hele	132.177.784-13	Aracauã	6B. 16
Joselin da Maria dos S. Hele	084.724.744-51	Aracauã	6B. 16
Antonio Marcos Pereira	038.125.004-00	ARACAUÃ	6B. 27

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Sebastião Antônio do Silva Filho	037 874-129 03	Vilag II	Apartamento
Valéria Maria Silva Barbosa	064 451.574.08	Recanto das Estrelas	Casa
Maria Edvânia de Azevedo		Village das Fontes	Ap 26
Louciana Frimino da Silva	046.163.534.84	Recanto dos Contos	casa 196
Paula Maria/Renê de Azevedo	02327399932	Village das Fontes	Bl. J, Ap 208
Maria Galiléia Alves	123.607.694-05	B. Flambores	Bl. 17, Nº 304
Yeris Valadares S. Martins	010.236.294-70	Village das Artes	Bl. R, Ap 107
Jose Auchi Rodrigues Fontes	2008006001284	Village das Fontes	Bl. J, Ap 208
Berezinha A. de Vasconcelos	383 2884440	Village das Artes	Bl. I 108
Alex Sandro Viana dos Santos	01354 144 73	Recanto das Cores	Rua I 291
Carlene Alves		Residencial Cores	Rua I 492
Dede Rikme Santos	533 945 344 85	Recanto das Cores	Rua I 263
Jaqueline Alves	726 519 544 20	Recanto Cores	Rua I 491

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Adher Soares do Silve	071.193.039-14	Village das fontes	J Q1
Alvaro Manoel de S. Gons	628.004.694-04	RECANTO DAS ESTRELAS	R. E 278
Antônio Ribeiro de Jesus	926.530.904-06	Do Sal Mourão do Sal	
Arlete Evangelina de S. Santos	009 234 129-17	RECANTO DAS	126 C 252 R12 C
Nádia de Sá Gomes	648.585.704-44	RECANTO DAS PÁSSAROS	326. R. E.

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Rodrigo de Lima Melo	034.568.384-32	Recanto dos Passaros	Rua D 160
Graciele dos S. Lourenço Melo	040.008.274-80	Recanto dos Passaros	Rua D 160
Rafanra Gleyce Almeida Melo	133.631.734-58	Recanto dos Passaros	Rua D 160
Ryan Gabriel Correia de Melo	133.631.574-80	Recanto dos Passaros	Rua D 160
DIOGO VIEIRA DOS SANTOS	082.963.804-04	VILLAGE DA ALVORADA	APTO P-102
Franessa Oliveira dos Santos	117.116.494-73	Residencial Valle Verde	APTO-04

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
JUAN DINICIDA	2736194104-11	R. dos Sonhos	305
Thaize S. Costa	028.877.584-87	R. dos Sonhos	367
Maria S. Costa	382.386.594-34	R. dos Sonhos	367
Maria José Barbosa da Silva	164.280.999-20	R. dos Sonhos	367
Jessica Moreira da Silva Rocha	122.780.514-40	R. dos Sonhos	367
Angelina da Silva	64862755453	Village das Fontes	105
Robson Antônio J. S. da	07435928902	Village da Alvorada	204
Austiane Maria dos Santos	046.697.194-08	Village da Alvorada	202
Ironil dos Santos	177.462 RG	Village da Alvorada	202
Samantha F. mendonça de Oliveira	098.144.70406	Village da Alvorada	204
Alex da S. Lima	077550994-61	R. DAS ESTRELA	H 401

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Andréa Nunes dos Santos	043.630.494-04	Rec. dos Pássaros	155
Maria José Nunes dos Santos	678.335.004-53	Rec. dos Pássaros	155
Mariana de Andrade	115.880.504-75	Rec. dos Pássaros	149
Vicente dos Santos			297
Vera Lucia Luz dos Santos	02410328490	Rec. dos Pássaros	297
Audrey Julia Luz Pereira		Rec. dos Pássaros	294
Delorah Luene A. Pereira	117.264.444-65	Rec. dos Sonhos	278
Patricia Almeida Pereira	117.264.464-09	Rec. dos Sonhos	278
Eunice Batista da Silva	677.18051404	Res Vale Bentes 2	Bloco 09 At 05
Maria Aparecida S. da Silva	009.734.725.61	Res. Vale Bentes 2	Bloco 13 A bloco

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Elizabeth Bristiana dos S. Lira	075.104.474-10	Vale Bentes 2	Bloco 2 204
Edson Santos do Brasil	515.094.884-15	Vale Bentes 1	Bl. 1 AP 107
Maria Gláucia Mendes de Lima	571.786.554-14	Villagem das Fontes	Bl. B - APT 03
Tania Cristina dos Santos	816.276.104-72	" " "	B/M APT 04
Maria Veronica S. da Silva	047.852.694-91	Recanto dos Sonhos	462
Marionne Isabella Marques	033.773.554-99	Recanto dos Sonhos	475
Janeide de S. Pereira	054.073.364-48	Recanto Contos	269

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Samyra Vitória Lima de Castro	330.587.434-08	Recanto das Palmeiras	RUA C 138
Sarah Isabella Lima de Castro	130.587.194-42	Recanto das Palmeiras	RUA C 138
Joseane Laysa Feres A. Leão	000.482.093-01	Recanto das Palmeiras	RUA C 140
Wanderley A. Leão dos Santos	023.926.293-07	Recanto das Palmeiras	RUA C 140
Theresele Sato Silveira	059.191.914-14	RECANTO DOS PASSAROS	RUA C 139
Cristiane L. de Siqueira	259.832.557-95	RECANTO DOS PASSAROS	RUA C 139
Luiz Maria Bittencourt da Silva	148.209.844-03	Recanto das Palmeiras	RUA C 141
Patrícia de Siqueira	040.158.594-80	Recanto das Palmeiras	RUA C 141
Emmanuel Ferreira	046.325.064-86	Recanto das Palmeiras	RUA C 141
M. de Fátima Liana Bittencourt	740.355.684-49	Recanto das Palmeiras	RUA E 141

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Jose Cleonir W. Loudeante	035.101.494-00	Recanto dos Pássaros	A 33
Maria Maddena Mendes Loudeante	573.536.804-87	Recanto dos Pássaros	A 33
Maria Justina Mendes Loudeante	033.275.274-30	Recanto dos Pássaros	A 33
Manoel José Rodrigues Vieira Silva	079.039.404-49	Recanto dos Pássaros	A 30
Doroteia Rodrigues Vieira Silva	092.507.674-04	Recanto dos Pássaros	A 30
Rosemeire Silva	057.252.704-06	Recanto dos Pássaros	A 25
Maria Fabiana Santos da Silva	065.624.524-40	Recanto dos Pássaros	A 26
Francois Santos da Silva	066.475.054-07	Recanto dos Pássaros	A 26
Elisera Santos Silva	065.624.334-87	Recanto dos Pássaros	A 26
Marlene da Silva	114.728.704-97	Recanto dos Pássaros	A 22

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Luiz Sérgio E. de Silva	310.011.494-91	VILLAGE DAS FLORES	Bl. S, Apt 108
Marcelle M. de Amorim	021.231.024-07	Village dos Flores	bl. S, Apt 108
Pedro Miguel M. Eleutério	131.619.334-94	Village dos Flores	bl. S, apt. 108
Edvardo Felipe M. Eleutério	113.323.664-22	Village dos Flores	Bl. S, apt. 108
Gustavo Luiz Motaquin Eleutério	203.381.324-90	Village dos Flores	Bl. S, Apt 105
Isabela Maria S. Lima	115.191.674-90	Village dos Flores	B 105
Williamy Amorim de Oliveira	132.935.894-56	Village da Alvorada	107 - B
Maysa Karlo Vieira dos Santos	133.230.784-11	Village do Alvorada	107. B

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Karim de O. Fomes	03084436401	Rec. dos Sonhos	422
Kaeline Batista do S. S.	076740445	R. Village Flores	
Marip de Fátima Silva	029.938.2715	Rec. dos Sonhos	423
Paulo Henrique Romão	77668189491	REC. DOS SONHOS	64
Walter de S. Silva - SDF	636.904.64	4-F2	
Edianeira Valentin da S.	061.171.96490	Rec. dos Sonhos	432
Juliane Marie F. Soares	018372124-14	Rec. dos Sonhos	442
Barbara Kicla L. Lima	155.004.664-02	Rec. dos Sonhos	437
Filza F. de Assis	208413534-68	R. dos Sonhos	437
Allan Vinicius Alves de Assis	104.338.224-06	Rec. dos Sonhos	438
Allan Phillippe Alves de Assis	130704924-95	Rec. dos Sonhos	4-438
Virginia M. Lacerda da Silva	10960967494	Recanto dos Passaros	Rua E 228
Ronaldo Chagas	195.8643400	Rec. dos Sonhos	R. E. 278

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
<i>Capitã Fátima</i>	<i>04612807448</i>	<i>RECANT. SONHOS</i>	<i>CASA 90</i>
<i>Riliane Victor dos Santos</i>	<i>088.268.184.28</i>	<i>Resid. Aracauã</i>	<i>casa 25</i>
<i>Sivaldo Omena Santos</i>	<i>044.689.004.90</i>	<i>Resid. Aracauã</i>	<i>casa 25</i>
<i>D. Ichie Pontes Rodrigues</i>	<i>912-163-62491</i>	<i>R. Vale Bentes</i>	<i>BL-01-ap 203</i>
<i>Leica Voltemir Barbosa</i>	<i>073.778-31446</i>	<i>COND. V. D. FONTES</i>	<i>BL. 0 AP 105</i>
<i>Daniely Lauzy de Melo</i>	<i>051.656.544.35</i>	<i>cond. Village das Fontes</i>	<i>BL. 0. AP 105</i>
<i>Arana C. Vital Pereira</i>	<i>061.450.984.06</i>	<i>cond Village das Fontes</i>	<i>BL 6 - 208</i>
<i>Jana Jlicia P. Ferreira</i>	<i>133.477.884.19</i>	<i>cond Village das Fontes</i>	<i>BL 6 208</i>

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Roselita Alves da Silva	923375.114-72	Resid. Aracauã	casa 06
Maria Jurelda de Souza	366 925 244-91	Recanto dos Passaros	casa 440
Adriano Barbosa da S. Silva	056 992 504 50	RECANTO DOS SONHOS	CASA 204
KEYS Yelucena dos Santos		Recanto dos Passaros	casas 1016

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
BRUNO DANIEL DE LIMA	058.322.744-90	REC. ESTRELAS	002
PAULO ROBERTO ALVES MOTA	345.389.684-04	REC. PÁSSAROS	RF-331
Isolda Pereira Cristofomo	912.175.984-72	Res. Rec. Pássaros	Rua F 331
LEIRE BEZERRA PORTO	039.931.164-53	"	Rua F-330
FLORA Mª DA SILVA PORTO	342.748.554-49	"	Rua F 330
Herton Mateo Carneiro	740.675.084-68	"	Rua F nº 319
Thomaz Victor N. Albuquerque	014.578.894-63	"	Rua F nº 332
Benedto Rauldo Silva	123.622.984-34	"	Rua F 328
MÁRIO JORGE C. RODRIGUES	344.256.954-91	"	Rua F 329
Vera Lúcia da S. C. Rodrigues	437.675.704-44	"	Rua F 329
Larinea da S. C. Rodrigues	132.333.414-90	Res. Rec. Pássaros	Rua F 329
Cynthia M. V. de Oliveira	039.872.244-79	Res. Rec. Pássaros	Rua F, 325

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Cláudio V. de O. Oliveira	0421090-5453	Village Alvorada	Bl. A. Ap. 07
Cláudio L. L.	223222564-04	Village Alvorada	Bl. P. 108
Eekenes L. L.	09719934434	Village Alvorada	Bl. P. 108
Marysath G. L. L.	349.191.71404	Village Alvorada	Bl. P. 106
Jose Wilker Lima da Silva	062540224-35	VILLAGE ALVORADA	BL. N-AP201
Simone de Silla Pereira	0426168841	Village Alvorada	B. N. 201
Mercena Silva Bezerra	700.898.094-91	Village Alvorada	P. 202
Geisilene Maria S. Lima	028.380.754.70	Village Alvorada	N. 02

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Elisene Lira de S. Martins	387757604-44	VILLAGE DAS FONTES	AP: 107 Bloco P
Joní Rocha Martins	140.407.009-49	Village das fontes	P. Apto 107
Érika Ludimila Lira Martins	065.096.094-79	Village das fontes	P. Apt: 107
Priscila Ferra da Silva	064.955.774-35	Village das fontes	F. Apt. 204
Laísson M. Lomelas	094.799.42461	Village das fontes	R. apt - 25
Letícia Gadaí	097.164.784-45	Village das fontes	B-0 Apt-08
Alícia Vitória		Village das fontes	B1-0 Apt-08
Adriana da Conceição	05494503437	Village das fontes	B1-0 Apt-08
Lucio Rogério Gadaí	677843679-53		
Martha Regina de S. L.	452323514-72	Village das fontes	Bloco P

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Samantha de Lemos Silva	104.813.394-00	Rec. dos Pássaros	R.F 326.
Sergio de Lemos Silva	077.086.734-02	REC DOS SONHOS	R.D 200
ISRAEL PEREIRA RENE	065.377.964-27	REC. DOS PÁSSAROS	R.F 260
Benedito Gomes da Silva	131:3307948	Rec. dos Sonhos	RF 200

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Amândio de S. Santos	068690354-40	Recanto das estrelas	245
Antônio Ferreira Alves	061630004-20	Recanto das estrelas	427 H
Salvador dos Reis	049.355.054-27	" "	28
Thiago Goncalves	055.369.204-64	" "	A 17
JOSE HENRIQUE BALBINO DA SILVA	034-256-434-01	" "	A 42
Aline Marques	030.633.264-70	" "	A-47
Josefa Maria Santiago	438402484-34	" "	A-48
Diogo Santos M.S.	052-857-434-51	" "	A-47
Diogo Santos M.S. Leite	080-447-044-54	" "	B e 100
Antonio S. Suelter	411.084-184-49	" "	B, 200
Marcia Cristina Duarte de Oliveira	474.954.284	Recanto dos sonhos	I 470
Maria Izabelle B. Oliveira	329 219904-07	" " "	34
Geleudete Ferreira Santos	67830404453	" " "	

→ 28

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Maria Regane da Silva	661.545.614-15	cores	108
Maria luciana wardenly Gomes	076.469.104-06	Recanto das cores	109
Poliana Gomes Silva	046.666.654-39	Recanto das cores	109
Orciildo Silva	0808389459	Recanto das cores	109
Thaísa M ^o Wanderley Silva	162893304-62	Recanto das cores	109
Wagner Elias dos Santos	55576180492	Recanto das cores	156
José Antônio dos Santos	073.667.59990	Recanto das cores	156
Kelma Bianca S. B. Aguiar	011212834-15	Recanto das cores	110
Wagner Justino R. Sales	011-121 484-00	R. da cores	125
Rosilene de Oliveira	077.194.784-44	Recanto das cores	107
Angela Maria S. de Gó	88894592472	Recanto das cores	79
Amanda de Araújo Santos	104.643.374-64	Recanto das cores	112
Eliakim dos Santos	064.694.434-78	Recanto das cores	112

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Severino F. da Silva	032.330.004-99	P. das estrelas	Apartamento
Luiza Zacarias de Aguiar	649329.	05453 Estrela	Casa
Vanusa Gomes da Silva	065.056.444-82	Cond. Estrela	Casa
Júlia Vitória Gomes de Aguiar	173.519.309.39	Cond. Estrela	Casa
Walter Zelandre de Aguiar	034.877.544-01	Cond. Estrela	Casa
Bergson Zelandre de Aguiar	099.888.184-83	Cond. Estrela	Casa
Maria Sumara da Silva	013.770.34496	Cond. 11	Casa
Mauro Clécio Soares Lopes	98001064992	Cond. Estrela	Casa
Kafely Soares Lopes Palácampo	403.453.034-82		
Piero Marciano Feliciano Palácampo	043.274.154-85		
Sosia Foneires de Nascimento	0286 26054792		
Jose Junio de Lima	031080224420	Cond. Estrela	Casa
Heroldo Junior da Silva	119.550.194-36	Cond. Estrela	Casa
Jose Vinicius Gomes de Aguiar	146.292.944-30	Estrela	Casa

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Gabriela Martins	031.851.37429	Recanto dos Sonhos	379
Ediene O. de Souza	055.607.384-05	Recanto dos Sonhos	381
Luiz Jorge S	808.813.94579	Recanto de São	364
José Luiz de Santo	09633349455	Recanto dos Sonhos	355
Maria José Tufano	00966191431	Recanto dos Sonhos	262
Enio Omene	8719581046	Recanto cores	262
Alexiane	08432873497	Recanto Sonhos	262
Everton Procelis	04652580428	Recanto Sonhos	240
Maria Valdivina Vieira Faria	007.659.994-43	Rec. Sonhos	197
Ricardo José F. F. F. F.	866.877.464.04	Rec. Sonhos	197
Jris Nyzeder B. de Silveira	120.293.074-32	Rec. dos Sonhos	194
Cledja Maria S. Costa	07216895401	Rec. dos Sonhos	287
Marcos Marcelo da Silva	489015044-72	Rec. dos Sonhos	235
Adriano M. de S. S.	05818506430	Rec. dos Sonhos	158

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Marília Gorete	384.110.40	R. Sonhos	
	4.110		H: 440
Marcia Lourenço	459.687.214-74	" "	H 439
Caio Vitor dos Santos	131.795.984-01	" "	H 438
William Rox Sobock Alves Augustus	041.457.154-11	R. Sonhos	H 437
Wanderley messias	460571870406	R " "	H 438
Poa Davares de Souza	134.408.294-72	R. " "	H. 409
José Antônio M. de Souza	11094404-72	" "	H 409
Wallacy Santos Bernardi	023.642.234-07	R. SONHOS	RUA: 860
Dyvisy Carolina de Siqueira	10718157414	R 1 SONHO	485
Josivaldo da Nogueira	543.765.029-72	R. T. Nº 483	483 R. T.
Amorim	042.118.004-85	R. ECANTO DOS SONHOS	217- Rua E
Angélica dos Santos Reis	05547034401	R. dos Sonhos	387
Quiz Carlos Alves	033.673.005-76	R. SONHOS	393

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Conde Humberto de Sousa	085.525.947-89	Contos 198	Apartamento
Felipe Borges B. da G. G.	200001204933 58/AL	Contos 430	
Alexsandro dos S.	219-782-4151	Contos	
Francisco Paul. Filho	411-755.301-68	Contos 110	
Luiz Ineire Pessoa	453.942.704-06	Contos 110	
Jairo Paello		Contos 144	
Luiz Fernando		Contos 146	CASA
Amanda Kelly G. Correia	084.518.244-10	Contos 147	CASA
Rayza Vitória		Contos 148	casa
Maria Aparecida		Contos 147	Casa
Felipe dos Santos	091.289.614-05	Contos 58	CASA
MARIA CILEIA DOSSANTOS	663.229.451-07	CONTOS 58	CASA
FRANCISCO CANDIDO	112.554.034-71	CONTOS 58	CASA
Maria Cicera da Silva	208.724.454-53	contos	Casa Bº 73

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Marcos dos Santos	21609200-7	RECANTO DOS CONTOS	267
Alex Williams	05356851499	RECANTO DOS CONTOS	258
ARTHUR ALEXANDRE	155.889.004.13	Recanto dos Contos	261
gley melissan	1010.854.604.79	RECANTO DOS CONTOS	265
Edna CRISTINA	021.589.26381	RECANTO DOS CONTOS	259
Domicio Marcos	095.499.8420	R. Contos	251
JEFFERSON	066.478.891.15	R. CONTOS	312
Sebastião Aquilino	041.989.274.15	R. Contos	287
Andressa Kelly F. da Silva	07.602.514.52	R. Contos	259
Lucas de Jesus Lima	095.462.634.70	R. Contos	259
Marluce Torres de Lima	021.842.324.57	Recantos dos Contos	314
Hamara Condore G.	155.692.204.04	Vale Bentes I	402
Thais Rosme	107.715.569.62	Rec. Contos	240

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome -- BAIRRO DE FÁTIMA -- será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Marcia Pereira	177716046	R. Cores.	
Marcia Pereira	177721604-9	R. Cores.	259
Cláudio S. Soares	058.489.584-25	Clair	R: B 63
Luana Kelly S. do Santo	062.146.524-52	R. Cores	H 430
Eulerton Luis F. de Oliveira	122.996.914-48	R. Cores	H 445
Cristina de Q. Araujo	016.746.2104-88	cores	B 67
José Perry dos Santos	894.929.064-15	cores	H: 414
Thyago Bruno Santos de L. D.	109.018.284-50	cores	H 414
Claudione Oliveira das S.	04266468431	cores	H 434
Luís Paulo Amlo de S. L.	068160924-90	cores	H 438
Keli Silve de Amorim	376890868-29	cores	H 438
Adriano Cláudio L. S. S.	051.338.714-94	cores	H. 417
Thais Foneiro de Silva	07744639433	cores	E 262
Paulo Santos de Silva	06954885460	cores	E 262

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Mary Grace Ramos	024 216 834 - 05	Recanto dos contos	45
Gabriela Maria Rodrigues	069-450-744-96	Recanto dos contos	79
Luciano Jacinto da Silva	031.748.183	Recanto dos contos	74
Adriano de Silva Santos	053.074.775-82	Recanto dos contos	75
Aline Cristina da Silva S.	074 048894 56	Recanto dos contos	76
Meci Flaminio	64419339420	Recanto dos contos	133
Francisco	878 05884404	Recanto dos contos	133
Thamara Costa da Silva	084 858 694 86	Recanto dos contos	47
Reginice Maria A.E.S.D.N.	134 126 374 67	Recanto dos contos	76
Adilson Ramos da Silva	8846-0054	Recanto dos contos	45
Mary Ellen F. Ramos	88 32 - 2007	Recanto dos contos	45
Luiz Gilvado de Al-de-alv.	05291039	Recanto dos contos	N. 78.
Guelfon Vitoria de Al-de-alv.	933 385 394	Recanto dos contos	79.

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS; VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
ABRIANA SILVA DE MELO	986.405.344-20	RUA I 448 RECANTO DAS ESTRELAS	
João Thiago da Silva	052.54805447	RUA E 262 RECANTO DAS ESTRELAS	262
Yoseph Maria S. Melo	177.157.684-72	RUA E 262 RECANTO DAS ESTRELAS	262
Alexandra Silva de Melo	032.400.184-01	RUA E RECANTO DAS ESTRELAS	262
Patricio Domício Sotelo	007.169.284-34	RECANTO DAS ESTRELAS	259
Maria do Socorro da Costa	019.560.914-08	RECANTO DAS ESTRELAS	259
DEFARE MONI DA SILVA	099.462.094-90	RECANTO DAS ESTRELAS	353
Antonio Valder C. de M. Bledo	055.719.434-24	REC. DAS EST.	265
Beatriz Souza Leal com t	054.050.164-62	REC. DAS ESTRELAS	265
Maria Aparecida M. da Costa	045.479.164-03	REC. das estrelas	259
Jose Augusto Silva	305	" "	272
Vânice de Souza Gomes	345.860.214-95	(1 1)	272
	054.453.314-29	" "	271
Livia V. Gonçalves Porto	840.708.824-34	REC. DAS ESTRELAS	262

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
FRIVALDO A. DE OLIVEIRA	20828225460	R. SONHOS	CASA
Diana Fenuc de Jesus	149-277.564.91	R. B 78	CASA
Deonise de Lenc	026 779.674.89	R. B 76	CASA
Fernanda de M. S. da	777 923.604.66	R. A 47	CASA
Kelly Cristina Flor de	061.978.854.08	Rua E-24 D	CASA
Sebastião Siqueira coordenador	076.191.144.97	Cond. VILLAGE DAS FONTES	APARTAMENTO
Zenil de Alc de Silva			P. 122
Tatiana de Lya Carvalho	349488564.87	R. dos Sonhos	R. A 37
Dinildo da empresário Santos	051.105.574.97	R. dos Sonhos	R. A 30
Regedina de Alc de Silva	081.114.219.10	R. dos Sonhos	R. A 33
Pamela de Albuquerque	052-338.514-58	R. dos Sonhos	R. A 17
Creusa de Albuquerque	021.470.734.93	R. das Orquideas	R. D. 229
José Carlos de Silva	452.573.504.34	R. 20 Sonhos	R. A 20
Carlos da Silva Reis	84159766404	R. d. Sonhos	R. A 22

799
744
10
PONT

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
MARIA QUITERIA MEDEIROS FERREIRA	227.533.384-34	RECANTO DAS CORES	B, 59
DANIEL VAGNER MEDEIROS SILVA	05231913405	RECANTO DAS CORES	B, 59
DANILLO VINÍCIUS SANTOS MEDEIROS	14342558408	RECANTO DAS CORES	B, 59
Drise da Silva Santos	024900544-14	Recanto dos contos	C 118
Leonilda Santos da Fonseca	05007357863	Recanto do Conto	B, 65
Roberta Jeussino da Santos	00850714478	Recanto das cores	B 84
Antonia Marcelina da Silva	146.666.204-68	Recanto das cores	B 75
Cleone M. da Silva	21578710472	" "	B 75
Maria do Socorro de Almeida	67729657449	Recanto das cores	E 220
Ana Maria de Almeida	045.856.36412	Recanto das cores	E 214
Rejane de Almeida	007.799.494.98	Recanto das cores	E 214
Bernadete Maria de Almeida	977.296.814-04	Recanto das cores	E 214
Inaci Maria de Almeida	605551734-53	Recanto das cores	E 214

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/13 Apartamento
Maria José Clemente	164.537604-44	Orquídeas	
Heidy de Melo Silva	054.845.664-01	Orquídeas	15
Maria Benedita S	027.418.594-64	Orquídeas	16
Maria de Fátima Barros	215.815.094-72	Orquídeas	339
Benício José	334.153.444-87	Bairro	339
Antônia G. Oliveira	346.414.324-49	Orquídeas	323
Roseli Maria da Silva	662947-974-20	Orquídeas	114
Diogo Henrique V. Clemente	056.478.954-25	Orquídeas	013
Márcia Líbia Pupo	069 32862450	Orquídeas	48
Clarice Rufino Batista	123.553.824-92	Orquídeas	48
Jailson B. da Silva	074 801 11452	Orquídeas	48
Juliana W. R. Cardoso	74314165391	Orquídeas	49
José Sotero da Silva	027 95956483	ORQUÍDEAS	49
Janilda S. dos Santos	03888014-78	Pássaros	279

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Benedito Faria do P.	344.793.034-72	V. das Fontes	Ap. 201 ✓
Valdeir Henrique Moura Sato	648.180.527-30	V. das Fontes	Ap. 201 ✓
Josefa M. N. da Silva	392.564.53	V. das Fontes	Ap. 201 ✓
Roberta Alves Moreira	046.263.934-2	V. das Fontes	Ap. 202 ✓
Renan de Almeida Albuquerque	241.056.558-5	V. das Fontes	Ap. 202 ✓
Lucimélia Maria	142.624-10	V. Fontes	Ap. 207 ✓
Conceição Maria dos Anjos Alves	054.401.534-7	V. das Fontes	Ap. 203 ✓
Marcelo Vanuzza		OTICICA 2	Ap. 105
Esteban do Sato Alves	129.379.154-77	Rua R. Horizonte	619
Jose Oliveira da Silva	087.932.846-53	Rua. Cores	C-133
Mª José da Silva	239.616-25	Rec das Cores	C. 06
Maria José Ferreira	052.734.564-19	V. Bentes 2	P. 107
Emanuel Lopes da Silva	049.209.334-28	V. Bentes 2	P. 107

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Daniela Maria dos Santos	1040.002.374-11	Rec. das Estrelas	224
Sebastiana Maria dos Santos	428.926.784-04	Rec. das Estrelas	224
Josfa Maria da Conceição	636.406.274-15	Rec. das Estrelas	224
Antonio Monteiro Neto	120.755.984-95	Rec. das Estrelas	224
Rosenilda B. dos Santos	604253 694-04	Rec. das Estrelas	206
Cláudio R. dos Santos	603 967 764 34	Rec. das Estrelas	206
Elizabete Gomes de Almeida	030 688 904 89	Rec. das Estrelas	205
Carlos Eduardo da Silveira	028 263 534 38	Rec. das Estrelas	205
Wynole Ariada Pereira da Silva	116 536 354 28	Rec. das Estrelas	216
Roberta Alves Maia	108 701 894 33	Rec. das Estrelas	211
Iranice da Silva	537 049 274 04	Rec. das Estrelas	211
Cinthia Alves Ribeiro	089.009.514-73	Rec. das Estrelas	211
Jackson Marcelino da Silva	02861697466	Rec. das Estrelas	211

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que (o) com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Benedita Correia dos Santos	129.354.334-91	R. dos Sonhos	178
Elizabeth M. Costa da Silva	010.350.524-00	R. da Senhora	174
André J. dos Santos	894.765.144-34	Rct. dos Sonhos	174
Jessica Emanuelli Romão de Silva	120.567.574-43	Rec. dos Sonhos	181
Schirone Romão do Silva	534.428.144-72	Rec. dos Sonhos	181
Mário Eduardo Romão de Silva	103.754.334-78	Rec. dos Sonhos	181
Luiz Roberto Bezerra de Menezes	117.986.204-00	Rec. dos Sonhos	187
Luiz Claudino	453.576.924-91	Rec. dos Sonhos	187
Yara Cavalcanti de Sousa Silva	469.504.864-72	Rec. dos Sonhos	127
Weslanny Santos	119.482.254-17	Rec. dos Sonhos	120
Ana Elizabeth V. da Costa	508.515.434-72	R. dos Sonhos	173
Maria Taciame de M. L. S	095.510.604-40	Rc. dos Sonhos	178
Vitor Correia da Silva	074.441.224-23	Rc. dos Sonhos	178

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Sheila Silveira	073.214.094-77	Cond. R. Cores 443	443
IZABEL Silveira	516.061.654-20	Cond. R. Cores	443
Elvira B Espinheira	788.257.254-54	Cond. Recanto Cores	442
Colman de Yvelun	860.135.054-70	Recanto da Cores	442
Magnum Jean SB Sena	923.562.904-78	Recanto das Cores	441
Douglas Francisco Santos	074222354-03	Recanto das Cores	437
Cristiane de Castro Divina	080576044-09	Recanto das Cores	437
Thiago Jader Silveira Farias	132.46380496	COND. CORES	425
Antônio J. R. Xavier	225.298.291-87	Residencial Cores	446
Maria Cícera dos Santos	031.846.554-07	Recanto Cores	432
Alexandro dos S. Ferveira	111.435.034-65	Recanto das Cores	432
Regivaldo dos Santos	043203994-16	Recanto Cores	432
Allyson Wesley dos Santos	111.435.454-60	Recan. das Cores	432
José Florantino dos Santos	028617834-60	Recanto das Cores	433

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Magna Adelino	719.985.192-87	Cond. das Cores	B. 53
Eduardo José Kavian	011.187.802-59	cond. das Cores	B. 53
Bruno José Kavian	011.187.822-59	cond. das Cores	B. 53
Victoria Almeida	136.152.714-59	Cond. Oitica 2	21-004
Klemisson Toluando	092.480.654-10	Cond. rec. das Cores	H-448
Jackeline Ferreira	074.201.634-05	Cond. rec. das Cores	H 448
Alessandra Monique de Azevedo	088.070.724-08	Cond. Rec. das Cores	H 420
Willson Guegel dos Luz	011.499.634-66	Cond. Rec. das Cores	H 420
Lucas Gabriel Ferreira	138.991.924-27	Cond. Rec. das Cores	H 448
José Willian N. de Silva	120.347.794-52	Cond. Rec. das Cores	H 420
Ulisses Gabriel N. da Silva	60.347.784-80	REC. CORES	H 420
Esuando Ferreira Santana	071.459.004-59	Cond. Rec. das Cores	H 449
Fito de Lúcia Soares	019.429.694.65	Rec Cores	H 412

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Rubens Balarto de Lima	540.210.754-34	RECANTO SONHOS	CASA 295
Juliana Reis de S. Siqueira	044.916.844-90	Recanto Sonhos	294
André Vitoria Silva	037.689.044-50	RECANTO SONHOS	292
Christina C. Lima	034.935.254-27	Recanto Sonhos	288
Maria Estela A. Santos	4178.553.694-15	Recanto dos Sonhos	267
Mafelaura G. Guedes	046.525.264-82	Recanto dos Sonhos	267
Pedro Henrique Santos da Silva	073.230.594-29	Recanto do Sonho	288
Rubens Mateus de Lima	119.030.444-90	RECANTO DOS SONHOS	295
Maria Aparecida Benício	277.466.911	Recanto dos Sonhos	370
Lucas Stencak Mironck	022.523.844-58	Recanto dos Sonhos	370
Andreia Maria dos Santos	118.133.684-99	Recanto do Sonho	374 042606
Juciele Lima dos Santos	564.549.204-68	Recanto do Sonho	374 20436
Maria Estelena de Siqueira Cavalcante da Silva	564.549.204-68	Recanto dos Sonhos	329

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Wellington H. H. Rocha	069.742.661-8	cond. Sonhos	18
Gilberto Luiz RODRIGUES	093.243.388-88	cond. Sonhos	456
Maria Betânia M.	445.320.164-87	Cond. fontes	02 apt.
Ayrlan Roche de Silva	080.478.254-70	CONV. SONHOS	nº 18
Luciene Andrade	020.464.334-16	Cond. Rec. Passos	nº 149
Mª Rufane D. da Costa	768.06.9364-15	Village das artes	bl e. Ap. 104
ADRIANA PIERRE SANTOS	788.058.054-91	RECANTO DAS CORES	RUA E 288
Kevin Napoleões de S. Tenório	038.721.214-05	R. dos pássaros	RUA E 279
José Pedro Portano	347.501.264-20	R. das estrelas	R. E 241
Alda do Carvalho Barbosa	539.673.484-15	R. das estrelas	R. E 241
Amoroso de Jesus	045.828.914-05	R. Bosque Flourens	17/304
Priscila R. de Aquino	347.223.434-20	B. Várzea	17/304
José Clemente da Silva	145.018.994-68	Vl. Das Flores	C. 202

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
JOELCIO PEREIRA CABRAL	033.269.284-16	REC. PÁSSAROS	234
ELAINE WALESKA DA SILVA	036.241.214-64	REC. PÁSSAROS	234
Antonio Neto S. Sora	803.947.954-15	Re: PÁSSAROS	235
José Soares de Albuquerque	129.349.634-03	Re: PÁSSAROS	235
João Vitor Soares da A.	129.349.884-06	R. PÁSSAROS	235
Suelen Eliana Soares	129.350.274-00	R. PÁSSAROS	235
TALYSSON REPO	050.248.484-90	R. PÁSSAROS	230
IRIS DANTAS DE ANDRADE	072.945.954-37	R. PÁSSAROS	230
Francisco de Assis S. Sora	860.914.844-00	R. PÁSSAROS	308
Monique Nemia S. de Sora	106.835.834-33	Rec. PÁSSAROS	220
Mania Blania da Silva	287.301.004-53	Rec. PÁSSAROS	220
Edson Renato de Sora Neto		R. PÁSSAROS	220
Amadeu Elias da Sora	313.148.238	921 R. - Orlada	152

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
ALEXANDRE E. DA SILVA	034574794-10	COND. REC. CORES	RUA H-430
Paula Eli zângela G Silva	022436784-13	Cond. Rec. cores	Rua H430
Flávia Soares da Silva	078 380 7454	Cond. Rec. CORES	RUA H439
Edsonara da Silva Soares	090 926 014 11	Cond. Rec. CORES	Rua H 439
Genilda Antunes da Silva	313-386-154-91	Cond. Rec. CORES	Rua H439
Marcela Elaine Soares Santos	436-640-904-38	Cond. Rec. CORES	Rua H439
Alexandre Antunes da Silva	325.579.272-9	Cond. Rec. CORES	RUA H439
Angela MS dos Santos	031 876 25144	Cond. R. dos CORES	Rua H425
William J. de F.	053.002.874-31	Cond. R. dos CORES	Rua E 287
Priscila Karolyne	043.001.329-40	Cond. R. dos CORES	Rua E 289
Elisabete Salgueiro	050.958.124-08	Rua CORES	Rua E 271
Mariana Valdey	053.932.321-23	Rua CORES	Rua E 271
Kesya dos Santos Barbosa	061.611.02439	Rua E 207	Rua E 297

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Eliza Marinho	04162909490	R. Cores	409
Sandileuzza Marinho	94003572491	R. Cores	409
ALBERTO SILVA	05327653463	R. Cores	440
Maria José	04236273411	R. Cores	428
Jacqueline da Silva	050.751.314-25	R. Cores	428
Cláudia Marinho	00804038406	R. de Cores	418
Yara Beatriz	056.732.648-61	R. Cores	421
Emerson F. de Siqueira	025.047.144-24	R. Passaros	259
Silvana Cavalcante da Silva	924.148.004-10	R. Passaros	259
Ma Edna	027.436.564-68	RECANTO	cores 361
Samuel Monteiro da Silva	210.926.564-72	R. das Cores	398
Enilde Oliveira dos Santos	563.892.564-34	R. das Cores	398
Edvaldo de Fátima	814746874-15	R. das Cores	067

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Genilza Ferreira da Silva	515 761 984-72	RECANTO CORES	445
Wilson Oliveira	716 026 314-68	CORES	445
João Vardella das Neves	280 297 044-53	CORES	455
Sueti Gomes Silva	332 053 964-72	CORES	455
Valdemar José da Costa	540 167 894-00	CORES	416
Juliano H. Gomes	074.719.894.26	CORES	416
Anderson Melo de Oliveira	046.664.734-19	CORES	418
Carine Pereira Bastos dos	078.796.254-63	CORES	418
Aluísio de Farias Pereira	067 482 06499	CORES	442
Simeide Maria Santos Sousa	077 280 554 70	CORES	444
Yara Karoline O. dos Santos	113 760 694 07	CORES	444
Daniel Pereira Rita	097 399 00436	CORES	419
Diogo Pereira da S.	120.474.85436	CORES	419
Fernando Pereira Fita	055.187.804.18	CORES	419

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Sidney Souza Silva	382294424-49	VILLAGE DAS FONTES	BELM APTº 03
Maria Flora Melo do N. Silva	271954494-91	VILLAGE DAS FONTES	BELM APTº 03
Yandis Maria Melo do N. Silva	077211974-06	VILLAGE DAS FONTES	BELM APTº 03
Yvabelle Marlyne Melo do N. Silva	077211944-90	VILLAGE DAS FONTES	BELM APTº 03
Josefa de Simão q. Pereira	52439356428	Vale Bentes.	01 AP. 104
Mario Nidia Santos	044 45137442	Village das Artes	J 108
Maria dos Reis p. Santa	81468154449	Village das Artes	J 108
Leidil Lery P. dos Santos	120 132 5340	Village das Artes	J 108
Luciano do Espírito Santo	029208218405	ARACAUÃ	Nº 19
CRISTIANO K. SILVA	229084206-49	VALE BENTES II APTº 04	
Sarah G.A. Lopes	019.206.414-35	Village Flores	BELM 106
Milton Yeramias da Silva	02020034425	RECANTO PASSAROS R.C.N. 141	
Manuela Viana Billemeier	05516525438	Recantodo passaros Rua C. N. 141	

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Maia da Luz Soares da Silva	385.362-7749	Orquídeas	Casa 208
Rosmilda Almeida da Silva	08339323420	Orquídeas	Casa
Ana Paula Mendes M. Santos	030558804-47	Orquídeas	Casa 065
Moriana C. Cerqueira S.S.	516.562-144-04	Orquídeas	Casa
Leandro (Lle) de Melo	02159577913	ORQUÍDEAS	Casa 291
Roberto Roberto da Silva	039.260.704-90	Orquídeas	Rua D / 76
Janaina Bezerra dos Santos	87911750472	Recanto das Orquídeas	Rua E 122
Meliana Fontes Melo	87274084	Orquídeas	070 124 264 94
Octávio de Souza Gonçalves	09322573467	Orquídeas	Rua D - 253
Fernanda Emeruelli Fernandes	05172545492	Orquídeas	Rua E 121
Maria dos Prazeres Costa Brito	240.584.324.20	Orquídeas	Rua D No 276
Uesma de Souza Silva	040.790.122.89	Orquídeas	Rua E No 295
Arachelly Freire Santiago	076.171.11479	Orquídeas	Rua E 269
Ana Paula T. Nogueira	048.245.944-13	Orquídeas	Rua E 285

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
JOSE CICERO CACHEIROS	036175284-90	VILLAGEM FONTES	AP-106
Wilton Silva	859069487-13	Village das Fontes	AP. 05
Wilton Silva	888780824-49	Village das Fontes	AP. 006
Anny Rafael G.S. dos Santos	099399744-14	Village Fontes	APT 06
Geiany Helena Teixeira de Moraes	091306344-40	Village das Fontes	AP 106 R
IZABEL RIBEIRO da SILVA	03038492230	Village das Fontes	AP 08 I
Fabiana E.S. Loula	889789902-15	Village das Fontes	AP I 07
Suareldes de Oliveira Costa	098.099.354-71	Village das Fontes	AP 04
Samara Cristina dos Santos	071.387.384-12	Village das Fontes	AP 04
Maria Luciana G. Silva	869.51133468	Village das Fontes	P/101
Frei Manoel Oliveira dos Santos	003.462.224-50	Village das Fontes	? 206
Katherine Kínnia P. Jorge	040140824-13	Village das Fontes	P 206
Danielle dos Santos B.	061.955.154-26	Village das Fontes	B 207

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Maurício dos Anjos C. Monte	228.646.284-49	Recanto das Cores	R. E 294
Maria de Lurdes Xisto	111.208.274-34	Recanto das Cores	R. E 293
Marcos Vinícius Farias Júnior	09230877450	Village das Flores	B/K, 02
Jana Paula D. Sacerdote	077.086.554-20	Village das Flores	B/K, 02
Leonardo Melo dos Santos	050.261.434-30	Village das Alamedas	BL. 6, 209
Monique Kelly M. Silva	056.384.724-79	Village da Alameda	BL. 6, 204
Sueli Almeida da Silva Pereira	787.736.284-68	Recanto dos Sonhos	Rua E, 278
Adriano da Silva Pereira	647.066.644-20	Recanto dos Sonhos	Rua E 278
Tamires da Rocha Farias	064.670.584-98	Village das Flores	BL. N 05
Sueli Carlos filho Silva	033.683.594-06	Rec. dos Passaros - D202	
Jana Beatriz Silva	118.101.344-55	Recanto dos Passaros	R. D, 202
Helena Zocarias da Silva	860.881.734-91	Village das Fontes	AP. 108 Bloco P
Manoel Antonio	118.719.408-50	RECANTO SONHOS	

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Elaine de Fátima dos Santos	032.704.884-08	Village das Fontes	206
Ronaldo de Assis	392.138.994-31	RECANTO DOS SONHOS	438
Aleonia messias das. Assis	543-483-074-15	Recanto dos Sonhos	438
Maria Regina Santos Lima	093-321.474-00	Village Alvorada	p. 102
Renan Pereira dos S. Junio	082.036.937-33	Recanto dos Sonhos	N. 434
Luiz Carlos Fonseca	014.972.874-30	ALC. DA ALVORADA	L. 01
Maria Cristina	075.452.834-06	Village Alvorada	L. 07
Selmauge de Lira Lima		Recanto dos Sonhos	228
Edivânio M. dos Santos	041.625.054-89	Recanto das cores	283 casa
Mary Car Pauli Redy Silva	647.945.224-49	Village das Fontes	AP. F. 106
Roberto Carlos Leite	606.486.944-53	Aracauã	casa: 14
Luanna Thaís F.B. Canuto	009.517.474-52	Rec. dos Sonhos	Rua G 352
Jonivaldo José dos Santos	841.570.114-48	Vale Bentes I	RP 305/BL 03
Jucimar Santos de A. Silva	777.204.584-00	Recanto dos Sonhos	casa 393.

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÁ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Vanderley José da Silva	572024514/68	Recanto/contos	449
Maria de Lourdes da Rocha	427.765.204/25	" "	449
Robson Suelto	012-893024-8	contos	457
Erick José S. Santos	047545834/64	" "	308
Daíse de Rocha Ferraz	068.532.684-58	" "	308
VICTOR UCHOA CAVALCANTI	034.926.635-45	CONTOS	446
Maria Elizabeth F. Cavalcanti	000.969.777-28	contos	446
Maria Inez		Contos	327
Maria Cleonice da Silva	08387927406	contos	262
Emília Gizelle e du Bover	288.287388	39 contos	228
MARIA SUELI	211.08450415	contos	228
Ângela Iône	730-211-134-00	Village das Fontes	102
Jani Maria Oliveira	870317014-49	Aracaua	19

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Lauciana Lata		Recanto dos Contos	nº 409
CPN Vanda D. Lima	125 609 401	RECANTO DAS PAVAS	Nº 446
Luis Elias Pereira	444 327 24100	RUA E 266	
Jose Izabel da Silva	280 016 984 68	Rec. dos Contos	R.Eº 226
Amerson meneguete	011 998 6746	Rec dos Contos	RE 226
Vitoria Mª dos S. S. A.	647 975 97453	" " "	R.A 17
MANUELA PRICIA DOS S. S. A.	445 409 509-68	" " "	R.A 17
EDUARDO SANTANA	200 200 223 875	" " "	R.A 286
Jaqueline A. P. Rufa	384 359	" " "	R. E. 323
Tedro Antonio S.	124 520 104-71	RECANTO DOS CONTOS	E 260
Diogo Francisco dos Santos	065 119 344 -38	" "	E 264
Mª Aparecida Guimarães	045 -492-599-80	" "	E 271
MOSANO Otávio A. Jesus	445 364 884 72	RECANTO DOS CONTOS	R. E 229

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Fabiana de A. Ferreira	037.190.45447	Village das Fontes	Ap. 01 Bloco 0
Fátima de A. Ferreira	448.516.694-53		
Maria Eduarda de A. Souza	710.154.394-21		
Edna M. dos Santos	085-232-7574-25	Village das Fontes	bloco P apt 05
Rodrigo E. Siqueira	073.006.344-26	Village das Fontes	bloco P apt 05
Hizelyda Silva Souza	438.766.547-26	Village fontes	bloco P apt 05
Edneide Mariani dos Santos	073.188.434.51	Village fontes	bloco P. apt 05
Rodrigo C. Siqueira Filho	336.446.184.27		bloco P. apt 05
Estefel M. Felgueiras	RG 394.794.504-59		bloco E apt 05
JOSE VILHANO W. DA SILVA	66287405449		bloco P. AP. 108
Paulo Eduardo Delmido Silva	131.066.324.61	village	bloco P, apt 05
Maria Zocoris de Silva	125.958.21407	village	bloco P, 108
Miguel de Almeida Ferreira	1.64.291.884-93	Village das Fontes	Ap. 01 Bloco 0

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
LUISA MARIA DA SILVA	051.705.314-43	Village da Alvorada	Bl. N, 02.
WANDERSON DA SILVA RODRIGUES	119.005.754-93	Village de Alvorada	Bl. N, 02.
VANDERSON DA SILVA RODRIGUES	119.005.574-01	Village da Alvorada	Bl. N, 02
Roberto Jorge D. Meyer.	347.910.944-68	Village de Alvorada	Bl R 105
Vanuzza Antonio de S.	077.087.114-36	Village de Alvorada	Bl R 105
Willian Calisto Barbosa	092.191.474-16	Village de Alvorada	Bl G 108
Maria das Graças Calisto Barbosa	82.99901-122	Village de Alvorada	Bl G 108
Maria Rosiane de M. Silva	99515725453	Village da Alvorada	Bl. G 107
Marcia Gomes do Nascimento Ribeiro	03281003400	Village de Alvorada	Bl. D Apt 202
Alibert Cliton Ribeiro da Silva	043.293.224-04	VILLAGE DA ALVORADA	BL D APT 202
Eduardo Nascimento de Oliveira	67713564420	Village Alvorada	Bl A apt 07
Maria das Fiores do Nascimento	347 340 154-49	Village Alvorada	Bl. A apt 07
Guici Cristina Rocha dos Santos	030.688.954-48	Village Alvorada	Bl A - apt 07

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Cristela Xisto Barros	870552524-15	Recanto das Cores	293
Pedro Barros Azeite	045-4764942-5	Recanto das Cores	282
Aparecida Barros, A	052-988-035-25	Recanto das Cores	282
Claudemir Xisto Barros	1186153740	Recanto das Cores	293
Milena Barbosa de Carvalho	00918274427	Recanto das Cores	285
Willieliz Codalino	067363834-04	Recanto das Cores	285
CLAUDOMIR XISTO BARROS	04349572406	RECANTO DAS CORES	293
Dannyelle Xisto B. Barros	046-359-794-07	Conj. R. das Cores	291
Priscilla Mulin	02100974956	CONTOS-R CORES	291
Kristianne Xisto Barros	05845037443	Recant. Contos	62
Anderson Milano S. Souza	05845033456	Recant. Contos	62
Marekueline Barros de Souza	6067643448	Recanto das Cores	121
Peolo Lucas Sousa	05473236545	Recanto das Cores	121

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, sollicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Sebastião Marques Brito	412.410.374	34 cond. Rec. Estrelas	Rua G-337
Paulo Sérgio Marques Brito	540.043.064	cond. Rec. das Estrelas	Rua F-329
Irenild F. Santo Corveia	040.812.654	Recanto das Estrelas	Rua D-182
José Correia da Silva	652.885.214	Recanto das Estrelas	Rua D-182
Niluônica Saizades	757.468.674	RECANTO DAS ESTRELAS	RUA F-329
Valéria Maria Silva Barbosa	064.451.574	Recanto das Estrelas	casa Rua F
Paulo Venomios dos S.B.	109.012.604	Recanto das Estrelas	Rua F-329
Polymeduzia dos Santos Brito	109.096.674	Recanto das Estrelas	Rua F-329
Nadinege dos S. Covalcont	026.817.874	Recanto das Estrelas	Rua D-143
Paulo Barbosa de Melo	976.737-204	Recanto das Estrelas	Rua D-143
Rita Silva Tenório	390.209.594	Rec. das Estrelas	Rua I, 447
Glúcia Ferreira de Lima	445.128.564	Rec. das Estrelas	Rua A, 20
Eleonardo V. de Souza	421.006.744	Rec. das Estrelas	Rua A, 20

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceló, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceló/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Edvaldo Oliveira Tenório	079.155.95482	Alvorada	207
André Pereira de Souza	059.277.334-50	Alvorada	207
Edvaldo Pereira de Souza	925.627.52449	Alvorada	207
Edivaldo de V. Tenório	404.837.204.10	Alvorada	207
Gustavo Tenório de Souza	112.000.919-73	Alvorada	207
Guilherme Tenório	119.114.639-18	Alvorada	207
Fernando de S. Santos	084.068.034-10	Alvorada	003
Marco Henrique de Silva	161.9644	Alvorada	004
Mariane da Silva	584.717.3136	Parrones	123
Edna Rodrigues dos Santos	100.034.584-07	Alvorada	03
Duymne Maria Costa	061.036.88426	Alvorada	04
Kelly Beatriz Santos	014.758.044-74	Orquideas	R.F. 335
Marcia José Santos	326.130.34.34	Orquideas	R.F. 331

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Yeyce Karlla M. dos S.	103.387.684-40	R. das estrelas	258
Paulo Cesar D. Silva	059.173.094-42	R. das estrelas	258
Gleidson Macomuto	065.109.624.42	R. das estrelas	270
Allysson R. A. Santos	063275364-17	R. das Estrelas	252
EDNELSON LAURENTINO	057782824-00	R. das Estrelas	252
Patrícia das. Oliveira Paiva	097.066.224-62	R. das Estrelas	252
Cleber Lourenço de Oliveira	019.769.724.00	R. das Estrelas	250
Simone da Silva Cardoso	062.802.524-02	R. das Estrelas	278
Flávia R. dos Santos	107.844.004-23	R. das estrelas	277
Bruno Costa Bonfim	014.719.354-00	R. das estrelas	277
Jordana Barros	018-088-583-00	R. das estrelas	246
Thaiane M. de Oliveira	038.023.734-71	R. das Estrelas	266
Denise V. de A.	605.730.234-68	R. ESTRELA	308

SOLICITAÇÃO DE NOME DE BAIRRO

Excelentíssima Senhora Vereadora por Maceió, Gaby Ronalsa,

Os cidadãos abaixo-assinados, residentes e domiciliados nos seguintes Condomínios/Loteamentos: RECANTO DAS ESTRELAS; RECANTO DOS PÁSSAROS; RECANTO DOS CONTOS; RECANTO DAS CORES; RECANTO DOS SONHOS; RECANTO DAS ORQUÍDEAS, VILLAGE DAS ARTES; VILLAGE DAS FLORES; VILLAGE DAS FONTES; VILLAGE DA ALVORADA; ALAMEDAS ; ARACAUÃ, OTICICA I, OTICICA II; VALE BENTES I e VALE BENTES II; todos situados na cidade de Maceió/AL, solicitam de Vossa Excelência que os retromencionados pertençam ao mesmo Bairro, o qual deverá se chamar BAIRRO DE FÁTIMA.

Cabe mencionar que o com o novo nome – BAIRRO DE FÁTIMA – será possível delimitar a área, facilitando a vida dos moradores, ante as constantes dúvidas e confusões quanto aos nomes dos bairros correspondentes, assim como a fim de homenagear a Paróquia da região, que tem como Padroeira Nossa Senhora de Fátima.

Na certeza do pronto atendimento, encaminhamos este abaixo-assinado, com o intuito de ser protocolado Projeto de Lei.

Nome	CPF	Nome do Condomínio	Nº Casa/ Apartamento
Wetícia de S. Lavalante	128.732.824-52	Recanto dos Sonhos	295
Gideon José de Melo	00868494-26	Recanto dos Sonhos	297
Aline Amorim de Brito	011.143.624-92	Recanto dos Sonhos	297
José Ferreira de Brito	012.411.538-17	Recanto dos Sonhos	291
Maria do Fátima	043.582.674-32	Recanto dos Sonhos	291
Joyce Aragão dos Santos	028000994-10	Recanto dos Sonhos	264
Geilda Souza dos S	0786.269.104-39	Recanto dos Sonhos	266
Eduardo dos Santos Moreira	104.834.654-45	Recanto dos Sonhos	264
Isadora Aragão dos Santos	104.654.824.73	Recanto dos Sonhos	264
Washington F. Ladeira de	758981.594-75	Recanto dos Sonhos	338
Claudio Roberto Talcão de	073.767.004-55	Recanto dos Sonhos	299
José Reinaldo de S. Santos	030.030.594-39	Recanto dos Sonhos	299
Paulo Costa de S.	966287745-20	Vale Bentes II	



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº /2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de discriminação, nas placas dos logradouros oficiais do Município de Maceió, de sinopse informativa sobre a sua denominação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decreta:

Art. 1º - As placas indicativas da denominação dos logradouros oficiais do Município de Maceió devem conter sinopse, resumida e didática, sobre o significado da denominação atribuída.

Parágrafo único. A sinopse de que trata o caput deste artigo conterá informações sucintas sobre a personalidade homenageada e/ou sobre os fatos aludidos pela denominação.

Art. 2º - O disposto nesta Lei se aplicará de forma gradativa para os logradouros públicos já emplacados, na medida em que as atuais placas forem substituídas, a depender da disponibilidade orçamentária.

Art. 3º - O Poder Público Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa dias), contados da data de sua publicação.

§ 1º - Será objeto de regulamentação específica padrão de placa que contenha a informação da sinopse, sem prejuízo da identificação do logradouro.

§ 2º - Como recurso alternativo, poderá ser acrescido às placas existentes Código QRcode ou outro similar, que possibilite acesso digital, por meio de dispositivo eletrônico, ao acervo de informações sobre a denominação do logradouro e seu significado.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maceió, 18 de agosto de 2022.


Silvania Barbosa
Vereadora



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DA VEREADORA SILVANIA BARBOSA

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa em seu escopo, estimular a cultura na população Maceioense de forma que tal identificação bem resumida do logradouro na "placa" esclareça de forma rápida o significado do logradouro, que posteriormente o munícipe faça uma pesquisa mais profunda de quem foi, quando foi, quem é, o que foi entre outros questionamentos objetos da pesquisa. Esta sinopse se dará da seguinte maneira:

Ex: Rua Pedro Alvares Cabral - Discriminação: Descobridor do Brasil em 1500.

Assim, por se tratar de matéria de grande envergadura social, apelo aos Nobres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

Silvania Barbosa
Vereadora



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

PROJETO DE LEI Nº

DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA PROVIMENTO DE CARGO OU EMPREGO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ DECRETA:

Art. 1º Fica isento de pagamento de taxa de inscrição para concursos públicos e processos seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Maceió o candidato doador de medula óssea.

Art. 2º Para ter direito à isenção, o doador de medula óssea deverá portar o comprovante de inscrição no Registro Nacional de Medula Óssea – REDOME, que deverá ser juntado no ato da inscrição.

Art. 3º Considera-se para enquadramento no benefício previsto por esta lei, a doação de medula óssea promovida por banco de sangue particular ou público.

Art. 4º A entidade realizadora dos concursos públicos deverá fazer constar em seus respectivos editais o benefício da isenção e as regras para sua obtenção.

Art. 5º Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção a que se refere o art. 1º, estará sujeita a:

I – Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

II – Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III – A declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a publicação deste.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, não se aplicando aos concursos públicos cujos editais tenham sido anteriormente publicados.

Sala de Reuniões. Às Comissões competentes.

CAL MOREIRA

Vereador



CÂMARA
Municipal de Maceió

GABINETE DO VEREADOR CAL MOREIRA

JUSTIFICATIVA

A doação de medula óssea é importante para o tratamento de pacientes com doenças que comprometem a produção normal de células sanguíneas, como a leucemia, além de portadores de aplasia de medula óssea e síndromes de imunodeficiência congênita.

Diante da necessidade de estímulo às doações e da importância de manter os bancos com informações sobre eventuais doadores compatíveis, é que se busca a aprovação da presente propositura, visto que contribuirá para que mais pessoas se tornem doadoras.

CAL MOREIRA

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

Projeto de Lei Nº /2022

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.593, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, DECRETA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- A Lei n. 5.593, de 08 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 215.

I – para o controle de acesso ao sistema viário do loteamento será permitida a instalação de portões, portarias e guaritas, os quais ocuparão áreas públicas reservadas para esse fim;

.....”

“Art. 217. As áreas destinadas a equipamentos comunitários poderão estar parcialmente situadas dentro do perímetro fechado, observado o disposto no inciso III do art. 215 desta Lei. ”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maceió, 18 de agosto de 2022.

ALEX ANSELMO

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

JUSTIFICATIVA

O problema da segurança pública vem preocupando bastante as famílias alagoanas, atingindo principalmente os moradores de empreendimentos que não possuem medidas específicas de proteção e que, por isso, sujeitam-se exclusivamente à proteção do policiamento ostensivo, mais gravemente nos casos de comunidades de renda insuficiente para arcar com os custos de segurança particular.

Com a popularização dos loteamentos fechados, vem crescendo significativamente o interesse da população em adquirir suas moradias nesse tipo de empreendimento, porque privilegia o aumento da segurança de suas residências, proporcionando melhoria no seu bem-estar.

O Código de Urbanismo e Edificações de Maceió, que é a Lei n. 5.593, de 08/02/2007, já prevê a figura dos loteamentos fechados, a qual foi reforçada pela Lei Federal n. 13.465/2017, que inseriu na Lei Federal n. 6.766/1979 – Lei de Parcelamento do Solo Urbano – a figura do loteamento de acesso controlado. Nessa modalidade, é permitido que a Prefeitura autorize o fechamento do polígono desses loteamentos, desde que sejam realizados estudos urbanísticos que viabilizem essa medida de restrição dos bens de uso comum (ruas, praças, áreas públicas), em benefício da população residente, primando pela sua segurança, mas sem afetar o planejamento da cidade nem atrapalhar o funcionamento do sistema viário.

Essa matéria é tratada no Código de Urbanismo e Edificações de Maceió nos seus arts. 211 a 225, porém, existem alguns pontos que estão impedindo que várias comunidades possam converter seus loteamentos para o de acesso controlado. São exigências excessivamente rigorosas que impedem a construção de guaritas sob determinadas condições, mas que poderiam ser melhor flexibilizadas com pontuais alterações legislativas, como aquelas que aqui são propostas neste Projeto de Lei.

No caso em análise, os dispositivos a serem alterados são empecilhos desnecessários à regularização desses loteamentos, já que o fechamento atende no final das contas a um interesse público de proteção das comunidades pelo Poder Público Municipal, quanto aos seus aspectos de segurança das moradias.

A primeira alteração é no inciso I do art. 215 do Código, que antes restringia a implantação das guaritas de segurança a áreas de equipamentos urbanos, uma imprecisão da Lei, porque correto esse tipo de área é facultativamente incluída nos projetos dos loteamentos pelos loteadores, somente quando há necessidade da instalação de serviços públicos como abastecimento d'água ou saneamento, mas não necessariamente nas vias de entrada do loteamento. Assim, a solução útil é substituir o termo “áreas de equipamentos urbanos” por áreas públicas reservadas para esse fim”, podendo as guaritas passarem a ser instaladas em quaisquer áreas públicas existentes na entrada ou no acesso aos loteamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR ALEX ANSELMO

A segunda alteração é permitir que as áreas de equipamentos comunitários sejam parcialmente situadas dentro do perímetro fechado do loteamento, desde que os mesmos estudos urbanísticos referidos no art. 215, inciso III, do Código, demonstre que não haverá prejuízos para a cidade com a localização dessas áreas em parte dentro do polígono fechado.

Com essas alterações, Excelentíssimos Vereadores, será possível à Prefeitura de Maceió atender mais facilmente aos pleitos legítimos das comunidades, representadas por suas associações de moradores, para a regularização dos fechamentos totais ou parciais de loteamentos, quando for o caso desse acesso controlado não prejudicar o direito de ir e vir dos cidadãos, mas ao mesmo tempo propiciar mais segurança para os nossos maceioenses.

Ante todo o exposto, é que, nestes termos, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

ALEX ANSELMO

Vereador